



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 006/2024 E 017/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos, aviamentos, acessórios, adereços, itens cenográficos e demais materiais diversos destinados à confecção de figurinos, ornamentações, cenários e elementos decorativos necessários à preparação e realização do Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DE 10/08/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE AGOSTO DE 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 45/2023, DE 22 DE março DE 2023 - Pregoeiro Oficial - Weverson Henrique de Souza.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ **R\$ 111.163,18** (Cento e onze Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 038/2026> esclarecimentos.

Telefones: (32) 3743-7148

Horário de funcionamento: 08:00h às 11:00h e 12:00h às 17:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA** por intermédio do Setor de Licitações realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Weverson Henrique de Souza, Pregoeiro Oficial, designado pela **Portaria nº 45/2023**, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 006/2024 e 017/2024**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de ORIZÂNIA através do endereço eletrônico www.orizania.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de ORIZÂNIA, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal www.orizania.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos, aviamentos, acessórios, adereços, itens cenográficos e demais materiais diversos destinados à confecção de figurinos, ornamentações, cenários e elementos decorativos necessários à preparação e realização do Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Considerando a natureza e a amplitude do objeto, o certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e sociedades cooperativas equiparadas, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014.

2.3. A adoção da exclusividade fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo, assegurando tratamento favorecido e diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em consonância com a política pública nacional de fomento ao empreendedorismo, ao desenvolvimento econômico local e regional e ao fortalecimento das economias municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



2.4. A escolha pela restrição de participação a ME, EPP e equiparadas justifica-se pela necessidade de estimular a competitividade em âmbito local e regional, ampliar oportunidades de acesso às contratações públicas a esse segmento **empresarial e, ao mesmo tempo, assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o interesse público e com os princípios previstos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de ORIZÂNIA, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados quando se aplica

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

8.3 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. “A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens;

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de ORIZÂNIA, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.5 - Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (um) dia, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 01 (um) dia útil, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 05 (dias) úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o entrega do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) O recebimento dos produtos será realizado por servidor ou comissão designada, que deverá proceder à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora, observando-se, principalmente, o cumprimento quanto à quantidade, qualidade, modelo ofertado, marca (quando aplicável), funcionalidade, regularidade da execução, e demais condições pactuadas.

c) Caso sejam identificadas divergências, inadequações ou a entrega dos produtos em desacordo com as exigências contratuais, a contratada será notificada para promover as devidas correções ou substituições no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

d) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 –O recebimento do objeto contratado obedecerá ao disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas: provisório e definitivo.

21.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa e do estado aparente dos bens, na sede da Secretaria Municipal de Orizânia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

21.3. O recebimento definitivo será formalizado após a verificação qualitativa e a conformidade dos produtos com as especificações do edital e da proposta vencedora, mediante atesto por servidor ou comissão designada.

21.4. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e apresentação, conforme detalhamento técnico constante no Estudo Técnico Preliminar.

21.5. Serão rejeitados os produtos que apresentarem defeitos, vícios aparentes, embalagens violadas, divergências de quantidade ou irregularidades. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

21.6. A CONTRATADA será também responsável por vícios ocultos identificados após o recebimento definitivo, devendo reparar, substituir ou indenizar a Administração, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

21.7. O recebimento definitivo será condição indispensável para a liquidação da despesa e pagamento da nota fiscal.

22. DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até o 20 (vinte) dias úteis, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

22.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

22.1.2 - A contagem para o 20º (vigésimo) dia útil, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues pela fiscalização do Município de ORIZÂNIA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



de ORIZÂNIA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de ORIZÂNIA.

22.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.3 – O Município de ORIZÂNIA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de ORIZÂNIA.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de ORIZÂNIA.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de ORIZÂNIA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de ORIZÂNIA os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:
02.02.05.12.362.1203.2039 33903200 FICHA 186.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 -Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência, quando a infração for de menor gravidade;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial;
- d) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total ou recusa injustificada em assinar o contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



23.2. As multas previstas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.

23.3. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

23.4. As penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, observado o contraditório e a ampla defesa

24.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

24.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

24.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

24.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

24.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

25 – DA SUSTENTABILIDADE

25.1 - Em atendimento ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá observar práticas sustentáveis, incluindo:

a) fornecimento de embalagens originais de fábrica, preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis;

b) responsabilidade pelo descarte adequado das embalagens eventualmente substituídas ou rejeitadas;

c) cumprimento das normas ambientais vigentes, sob pena de sanções contratuais e legais.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



26.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.12 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

26.15 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar;

c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

24.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.orizania.mg.gov.br.

26.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



26.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08:00h às 11:00h e 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (32) 3743-7148 e e-mail: licitação@orizania.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

ORIZÂNIA/MG, 28 de julho de 2026.

Weverson Henrique de Souza
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos, aviamentos, acessórios, adereços, itens cenográficos e demais materiais diversos destinados à confecção de figurinos, ornamentações, cenários e elementos decorativos necessários à preparação e realização do Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os quantitativos dos materiais necessários encontram-se previamente definidos e destinam-se especificamente à preparação, organização e realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026. A aquisição será efetuada de acordo com as quantidades estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a assegurar a disponibilidade tempestiva dos materiais necessários à confecção de figurinos, adereços, cenários, ornamentações e demais elementos relacionados à realização do evento.

1.3. Especificação do objeto:

Item	Descritivo do item	Unidade de medida	Quantidade
1	TECIDO TULE, COR BRANCA: tecido tule liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,20 m, acabamento uniforme e fornecido sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Acondicionado em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2
2	TECIDO TULE, COR PRETA: tecido tule liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,20 m, acabamento uniforme e fornecido sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Acondicionado em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2
3	TECIDO TULE, COR VERMELHA: tecido tule liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,20 m, acabamento uniforme e fornecido sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Acondicionado em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1
4	TECIDO TULE, COR AZUL-CLARO: tecido tule liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,20 m, acabamento uniforme e fornecido sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Acondicionado em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1
5	JOGO DE BARALHO COM 54 CARTAS: conjunto composto por 52 cartas convencionais e 2 coringas, confeccionadas em papel-cartão resistente com revestimento plastificado, tamanho padrão tipo pôquer, com dimensões aproximadas de 57 x 89 mm. Cartas com impressão nítida, acabamento uniforme e acondicionadas em estojo individual apropriado para armazenamento.	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



6	EVA COM GLITTER, COR BRANCA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	10
7	EVA COM GLITTER, COR VERMELHA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	14
8	EVA COM GLITTER, COR PRETA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	10
9	EVA COM GLITTER, COR PRATA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	12
10	EVA COM GLITTER, COR MARROM: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	8
11	EVA COM GLITTER, COR AMARELA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	11
12	EVA COM GLITTER, COR ROSA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	5
13	EVA COM GLITTER, COR VERDE-ESCURO: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	7
14	EVA COM GLITTER, COR DOURADA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



15	EVA COM GLITTER, COR VERDE: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	6
16	EVA COM GLITTER, COR AZUL: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	5
17	EVA LISO, COR PRETA: placas confeccionadas em EVA flexível, superfície lisa e uniforme, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm, sem rasgos, perfurações, manchas, deformações ou variações relevantes de tonalidade. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	7
18	EVA LISO, COR MARROM: placas confeccionadas em EVA flexível, superfície lisa e uniforme, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm, sem rasgos, perfurações, manchas, deformações ou variações relevantes de tonalidade. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	18
19	EVA LISO, COR BRANCA: placas confeccionadas em EVA flexível, superfície lisa e uniforme, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm, sem rasgos, perfurações, manchas, deformações ou variações relevantes de tonalidade. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	13
20	EVA ESTAMPADO XADREZ, CORES PRETA E BRANCA: placas confeccionadas em EVA flexível, com estampa xadrez nas cores preta e branca, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Estampa uniforme e bem definida, sem falhas de impressão, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas com a mesma padronagem.	Pacote	8
21	EVA METALIZADO, COR VERMELHA: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1
22	EVA METALIZADO, COR AMARELA: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1
23	EVA METALIZADO, COR ROSA: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1
24	EVA METALIZADO, COR VERDE: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



25	EVA METALIZADO, COR AZUL: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1
26	EVA ATOALHADO, COR BEGE: placas confeccionadas em EVA flexível, revestidas com superfície felpuda ou peluciada de aspecto atoadado, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Revestimento uniforme e firmemente aderido, sem áreas descobertas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	5
27	EVA ESTAMPADO LISTRADO, COLORIDO: placas confeccionadas em EVA flexível, com estampa listrada multicolorida, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Estampa nítida e uniforme, sem falhas de impressão, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas com a mesma padronagem.	Pacote	6
28	EVA ATOALHADO, COR VERMELHA: placas confeccionadas em EVA flexível, revestidas com superfície felpuda ou peluciada de aspecto atoadado, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Revestimento uniforme e firmemente aderido, sem áreas descobertas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	6
29	EVA ATOALHADO, COR AMARELA: placas confeccionadas em EVA flexível, revestidas com superfície felpuda ou peluciada de aspecto atoadado, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Revestimento uniforme e firmemente aderido, sem áreas descobertas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	6
30	EVA ATOALHADO, COR LARANJA: placas confeccionadas em EVA flexível, revestidas com superfície felpuda ou peluciada de aspecto atoadado, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Revestimento uniforme e firmemente aderido, sem áreas descobertas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	6
31	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERMELHA: produto cosmético colorante temporário em aerossol, próprio para aplicação nos cabelos, de secagem rápida, fácil aplicação e removível mediante lavagem com água e shampoo. Embalagem com válvula aplicadora, conteúdo líquido mínimo de 120 ml, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança. Produto dermatologicamente testado e atóxico quando utilizado conforme as orientações do fabricante.	Unidade	5
32	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR LARANJA: produto cosmético colorante temporário em aerossol, próprio para aplicação nos cabelos, de secagem rápida, fácil aplicação e removível mediante lavagem com água e shampoo. Embalagem com válvula aplicadora, conteúdo líquido mínimo de 120 ml, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança. Produto dermatologicamente testado e atóxico quando utilizado conforme as orientações do fabricante.	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



33	TECIDO NÃO TECIDO — TNT BRANCO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	3
34	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERMELHO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	5
35	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL CLARO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2
36	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1
37	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2
38	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2
39	TECIDO NÃO TECIDO — TNT MARROM: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1
40	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	3
41	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



42	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE: equipamento elétrico bivolt, compatível com redes de 127 V e 220 V, indicado para utilização com bastões de cola quente de 11 a 12 mm de diâmetro. Dotado de gatilho para avanço do bastão, bico aplicador metálico, cabo elétrico e suporte para descanso. Produto novo, resistente e apropriado para trabalhos artesanais e escolares.	Unidade	16
43	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO: equipamento elétrico bivolt, compatível com redes de 127 V e 220 V, indicado para utilização com bastões finos de cola quente de aproximadamente 7 mm de diâmetro. Dotado de gatilho para avanço do bastão, bico aplicador metálico, cabo elétrico e suporte para descanso. Produto novo e apropriado para trabalhos artesanais e escolares.	Unidade	20
44	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL: tesoura com comprimento total aproximado de 21 cm, lâminas confeccionadas em aço inoxidável, afiadas e resistentes à oxidação, com cabo anatômico em material plástico resistente. Indicada para corte de papel, EVA, TNT, tecidos leves e materiais utilizados em trabalhos escolares e artesanais.	Unidade	10
45	COLA LÍQUIDA DE SILICONE PARA ARTESANATO: adesivo transparente após a secagem, indicado para colagem de EVA, papel, papelão, tecidos, isopor e outros materiais compatíveis. Produto de boa aderência, acondicionado em frasco com bico aplicador e conteúdo mínimo de 100 ml. Embalagem íntegra, devidamente identificada e com prazo de validade vigente.	Unidade	15
46	TECIDO TRICOLINE, COR MARROM-ESCURO: tecido confeccionado em 100% algodão, com largura mínima de 1,40 m, trama uniforme, bom acabamento e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem o corte e a costura. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo sempre que possível.	Metro	40
47	TECIDO TRICOLINE, COR A CONFIRMAR: tecido confeccionado em 100% algodão, com largura mínima de 1,40 m, trama uniforme, bom acabamento e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem o corte e a costura. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo sempre que possível.	Metro	25
48	ZÍPER FINO DE NYLON, COR BEGE: zíper não destacável, confeccionado com cremalheira de nylon, fita têxtil resistente e cursor compatível, com comprimento entre 20 e 25 cm. Produto próprio para confecção e acabamento de roupas, fantasias e acessórios, sem falhas no fechamento ou deformações.	Unidade	5
49	ZÍPER FINO DE NYLON, COR MARROM: zíper não destacável, confeccionado com cremalheira de nylon, fita têxtil resistente e cursor compatível, com comprimento entre 20 e 25 cm. Produto próprio para confecção e acabamento de roupas, fantasias e acessórios, sem falhas no fechamento ou deformações.	Unidade	5
50	TECIDO CETIM, COR ROSA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



51	TECIDO CETIM, COR AMARELA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	46
52	TECIDO CETIM, COR AZUL-CLARO: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	20
53	TECIDO CETIM, COR VERDE-CLARO: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	6
54	TECIDO CETIM, COR BRANCA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	233
55	TECIDO CETIM, COR VERMELHA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	153
56	TECIDO CETIM, COR VERDE: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	43
57	TECIDO CETIM, COR AZUL: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	95
58	TECIDO CETIM, COR AZUL-ROYAL: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



59	TECIDO CETIM, COR DOURADA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	76
60	TECIDO CETIM, COR MARROM-ESCURO: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	42
61	TECIDO CETIM, COR LARANJA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	20
62	TECIDO CETIM, COR ROSA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	10
63	TECIDO FELTRO, COR VERDE: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	43
64	TECIDO FELTRO, COR VERDE: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	14
65	TECIDO FELTRO, COR AZUL: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	14
66	TECIDO FELTRO, COR ROSA: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	4
67	TECIDO FELTRO, COR AMARELA: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



68	TECIDO FELTRO, COR AMARELO-OURO: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	8
69	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 4 CM: placa de poliestireno expandido — EPS, cor branca, densidade mínima de 10 kg/m ³ , espessura de 4 cm e dimensões aproximadas de 100 x 50 cm. Produto com superfície lisa e uniforme, resistente, de fácil corte e sem quebras, trincas, deformações ou falhas que prejudiquem sua utilização em artesanato, decoração, trabalhos escolares e confecção de cenários.	Unidade	13
70	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 5 CM: placa de poliestireno expandido — EPS, cor branca, densidade mínima de 10 kg/m ³ , espessura de 5 cm e dimensões aproximadas de 100 x 50 cm. Produto com superfície lisa e uniforme, resistente, de fácil corte e sem quebras, trincas, deformações ou falhas que prejudiquem sua utilização em artesanato, decoração, trabalhos escolares e confecção de cenários.	Unidade	17
71	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 1 CM: placa de poliestireno expandido — EPS, na cor branca, com espessura aproximada de 1 cm e dimensões aproximadas de 100 x 50 cm. Produto leve, com superfície uniforme, de fácil corte e sem quebras, trincas, deformações ou falhas que prejudiquem sua utilização em trabalhos escolares, artesanato, decoração e confecção de cenários.	Unidade	10
72	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4: papel fotográfico branco, com acabamento brilhante, gramatura mínima de 180 g/m ² , formato A4, com dimensões de 210 x 297 mm, compatível com impressoras jato de tinta. Produto de secagem rápida, com boa absorção e definição de impressão, resistente à água após a secagem. Pacote contendo 50 folhas.	Pacote	35
73	TECIDO OXFORD, COR VERMELHA: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m ² . Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	100
74	TECIDO OXFORD, COR PRETA: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m ² . Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
75	TECIDO OXFORD, COR AMARELA: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m ² . Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
76	TECIDO OXFORD, COR AZUL: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m ² . Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



77	TECIDO OXFORD, COR BRANCA: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	15
78	TECIDO OXFORD, COR BEGE OU MARROM: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	4
79	TECIDO OXFORD, COR AZUL-ESCURO: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	2
80	FITA DE CETIM, COR VERDE-CLARO, LARGURA DE 40 MM: fita confeccionada em 100% poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 40 mm, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas no acabamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	50
81	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	50
82	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	20
83	FITA DE CETIM LARGA PARA FAIXA IMPERIAL, COR AMARELO-OURO, Nº 12: fita dupla face, confeccionada em poliéster ou composição equivalente, com largura aproximada de 50 mm, acabamento acetinado brilhante e uniforme, resistente ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
84	FITA DE CETIM, COR VERDE, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



85	FITA DE CETIM, COR AZUL, LARGURA DE 50 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 50 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
86	FITA DE CETIM ESTAMPADA COM MOTIVOS FLORAIS, LARGURA DE 50 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, com largura aproximada de 50 mm, acabamento acetinado e estampa floral nítida e uniforme. Material resistente ao manuseio e ao desfiamento, sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de impressão. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
87	FITA DE CETIM, COR AMARELA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	10
88	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	10
89	FITA DE CETIM, COR LARANJA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	10
90	FITA DE CETIM, COR AZUL-ESCURO, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	10
91	FITA DE CETIM, COR VERDE-ESCURO, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	30
92	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 50 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 50 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



93	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 7 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 7 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	30
94	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 7 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 7 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	30
95	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 20 A 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura entre 20 e 22 mm, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	22
96	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 10 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 10 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	50
97	FITA DE CETIM, COR ROSA, LARGURA DE 10 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 10 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	20
98	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 38 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 38 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	200
99	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 38 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 38 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	30
100	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



101	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 7 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 7 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	8
102	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em 100% poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 mm, correspondente ao tamanho comercial nº 5. Acabamento acetinado uniforme, tonalidade homogênea e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	80
103	FITA DE CETIM, COR PRETA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em 100% poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 mm, correspondente ao tamanho comercial nº 5. Acabamento acetinado uniforme, tonalidade homogênea e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	80
104	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM: conjunto formado por duas fitas complementares, sendo uma com ganchos e outra com argolas, confeccionadas em nylon, poliéster ou material equivalente de alta resistência. Largura aproximada de 20 mm, admitida variação de até 2 mm, com fixação firme e funcionamento uniforme em toda a extensão. Fornecido em rolo com 25 metros de cada componente complementar.	Rolo	1
105	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR A DEFINIR: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	1
106	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR VERMELHA: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	4
107	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AMARELA: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	4
108	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-ESCURO: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	2
109	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR PRETA: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



110	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-CLARO: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	2
111	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR BRANCA: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	2
112	MARTELO CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO: adereço confeccionado integralmente em PVC, polipropileno ou outro material plástico resistente, leve e apropriado para utilização em apresentações, fantasias, decoração e atividades pedagógicas ou recreativas. Comprimento total entre 25 e 35 cm, com acabamento uniforme, sem pontas, partes cortantes, rebarbas ou componentes metálicos que possam causar acidentes.	Unidade	10
113	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA: botão confeccionado em plástico resistente, com formato redondo, quatro furos para fixação e diâmetro entre 20 e 25 mm. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outras falhas de fabricação.	Unidade	50
114	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 8: saia confeccionada em tecido tipo tule, composta por, no mínimo, três camadas, com cós elástico para ajuste à cintura. Comprimento aproximado entre 30 e 40 cm, acabamento reforçado, costuras firmes e regulares, sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas que prejudiquem sua utilização.	Unidade	2
115	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 6: saia confeccionada em tecido tipo tule, composta por, no mínimo, três camadas, com cós elástico para ajuste à cintura. Comprimento aproximado entre 30 e 40 cm, acabamento reforçado, costuras firmes e regulares, sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas que prejudiquem sua utilização.	Unidade	10
116	SERROTE CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO: adereço confeccionado integralmente em material plástico resistente e leve, com comprimento total entre 30 e 40 cm. Produto sem fio cortante, dentes perfurantes, pontas, rebarbas ou componentes metálicos, apropriado para utilização segura em apresentações, fantasias, decoração e atividades pedagógicas ou recreativas.	Unidade	10
117	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE ESTRELA, COR DOURADA: balão confeccionado em filme metalizado tipo foil, com formato de estrela e dimensão aproximada de 45 cm, correspondente a 18 polegadas. Próprio para enchimento com ar ou gás hélio, equipado com válvula de vedação automática e acabamento uniforme, sem furos, rasgos, falhas de selagem ou deformações.	Unidade	50
118	BALÃO DE LÁTEX, COR PRATA: balão confeccionado em látex natural biodegradável, com tamanho entre 11 e 12 polegadas, correspondente a aproximadamente 28 a 30 cm quando inflado. Próprio para enchimento com ar ou gás hélio, com boa elasticidade, resistência, tonalidade uniforme e ausência de furos, rasgos ou deformações.	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



119	ESFERA DE ISOPOR GRANDE: esfera confeccionada em poliestireno expandido — EPS, na cor branca, com diâmetro entre 150 e 200 mm. Produto leve, resistente, com formato regular e superfície lisa e uniforme, sem quebras, trincas, deformações ou falhas que prejudiquem sua utilização em trabalhos escolares, artesanato, decoração ou confecção de cenários.	Unidade	8
120	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR MARROM: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	6
121	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR CINZA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
122	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AMARELA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
123	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AZUL: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
124	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERDE: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
125	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR LARANJA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.		
126	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR BRANCA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
127	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERMELHA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
128	TECIDO TIPO MALHA, COR VERDE-MUSGO: tecido próprio para confecção de figurinos e vestuário, confeccionado em algodão, poliéster, viscose, elastano ou composição equivalente, com gramatura mínima de 150 g/m ² e largura mínima de 1,50 m. Material macio, resistente, com elasticidade adequada, trama uniforme e tonalidade homogênea, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	33
129	CHAPÉU INFANTIL MODELO CAÇADOR, COR A DEFINIR: chapéu confeccionado em tecido brim, sarja, poliéster ou material equivalente, com aba média distribuída em toda a circunferência. Tamanho infantil, estrutura leve, costuras reforçadas e acabamento uniforme, sem rasgos, manchas, deformações, pontas ou partes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	1
130	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR BRANCA: kit contendo 12 pares de luvas confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente com acabamento acetinado. Modelo infantil, com comprimento aproximado entre 25 e 30 cm, correspondente a aproximadamente três quartos do antebraço. Produto com costuras reforçadas, acabamento uniforme e sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas de fabricação.	Kit	1
131	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR ROSA: kit contendo 12 pares de luvas confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente com acabamento acetinado. Modelo infantil, com comprimento aproximado entre 25 e 30 cm, correspondente a aproximadamente três quartos do antebraço. Produto com costuras reforçadas, acabamento uniforme e sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas de fabricação.	Kit	1
132	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR AZUL-CLARO: kit contendo 12 pares de luvas confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente com acabamento acetinado. Modelo infantil, com comprimento aproximado entre 25 e 30 cm, correspondente a aproximadamente três quartos do antebraço. Produto com costuras reforçadas, acabamento	Kit	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	uniforme e sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas de fabricação.		
133	COROA CENOGRÁFICA MODELO REI: coroa confeccionada em plástico resistente, leve e atóxico ou material equivalente, com acabamento dourado ou metalizado e aplicação de pedras, strass sintético ou elementos decorativos similares. Tamanho infantil, ajustável à cabeça, com acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas, partes cortantes ou componentes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	40
134	COROA OU TIARA CENOGRÁFICA MODELO PRINCESA: acessório confeccionado em plástico resistente, leve e atóxico ou material equivalente, com acabamento metalizado e aplicação de pedras, strass sintético ou elementos decorativos similares. Tamanho infantil, ajustável à cabeça, com acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas, partes cortantes ou componentes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	30
135	TECIDO TIPO HELANCA OU SUPLEX, COR ROSA-CLARO: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m ² . Material com alta elasticidade, bom retorno, superfície uniforme e tonalidade homogênea, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	25
136	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, COR BRANCA, LARGURA DE 20 MM: elástico confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura aproximada de 20 mm. Material com alta elasticidade, boa capacidade de recuperação e resistência ao alongamento e ao uso repetido, sem emendas, rompimentos, deformações ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	35
137	TECIDO TIPO HELANCA OU SUPLEX, COR PRETA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m ² . Material com alta elasticidade, bom retorno, superfície uniforme e tonalidade homogênea, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	3
138	GALÃO DECORATIVO TIPO PASSAMANARIA, COR DOURADA: aviamento decorativo confeccionado em poliéster ou material equivalente, com largura entre 10 e 30 mm. Produto com acabamento reforçado, brilho e tonalidade uniformes, resistente ao manuseio e ao desfiamento, sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	75
139	TECIDO ESTAMPADO TIPO CHITA, ESTAMPA FLORAL MIÚDA, FUNDO BEGE: tecido com composição predominantemente em algodão, poliéster ou composição equivalente, largura mínima de 1,40 m, trama uniforme e estampa floral miúda, nítida e regularmente distribuída. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de impressão. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



140	TECIDO ESTAMPADO XADREZ, COR VERMELHA: tecido com padronagem xadrez de pequenas dimensões, confeccionado predominantemente em algodão, poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m. Estampa nítida e uniforme, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de impressão. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	10
141	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL: cesta confeccionada em bambu, vime ou fibra natural equivalente, modelo redondo, com diâmetro aproximado de 20 cm, estrutura firme, acabamento reforçado e alça adequadamente fixada. Produto sem pontas, farpas, quebras, deformações ou falhas que possam comprometer sua segurança e utilização.	Unidade	10
142	CATAVENTO DECORATIVO COLORIDO: catavento confeccionado em plástico resistente, tecido impermeável ou material equivalente, com diâmetro entre 40 e 60 cm. Dotado de haste de sustentação e mecanismo que permita sua rotação pela ação do vento. Produto colorido, resistente ao manuseio e à exposição temporária às condições externas, sem pontas cortantes, rebarbas ou peças soltas.	Unidade	60
143	LANÇADOR MANUAL DE BOLHAS DE SABÃO: brinquedo confeccionado em plástico resistente, com mecanismo manual para formação e lançamento de bolhas de sabão. Deverá acompanhar recipiente com, no mínimo, 50 ml de solução própria para bolhas. Produto com acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas, partes cortantes ou componentes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	3
144	ÓCULOS CENOGRÁFICOS REDONDOS, SEM LENTES: acessório para fantasia confeccionado em plástico resistente, com armação em formato redondo e sem lentes. Produto leve, confortável, adequado ao uso infantil, com superfície lisa e acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas, partes cortantes ou deformações.	Unidade	23
145	BOTÃO REDONDO, CORES VARIADAS: botão confeccionado em plástico resistente, com diâmetro aproximado de 30 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, acabamento uniforme e fornecimento em cores variadas, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou falhas de fabricação.	Unidade	150
146	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 7 MM: elástico confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura aproximada de 7 mm, elevada elasticidade, boa capacidade de recuperação e resistência ao uso e ao alongamento repetido. Material sem emendas, rompimentos, deformações ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
147	PERUCA CENOGRÁFICA, TAMANHO ÚNICO, COR A DEFINIR: peruca confeccionada em fios de lã, filó desfiado, fibras sintéticas ou material equivalente, própria para fantasias e apresentações. Tamanho único, dotada de elástico ou estrutura flexível para ajuste à cabeça, com fios firmemente fixados e acabamento uniforme. Produto sem partes cortantes ou componentes que possam se desprender facilmente.	Unidade	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



148	COLA ESPECÍFICA PARA EVA: adesivo de alta aderência, indicado para colagem de EVA e utilização em trabalhos escolares e artesanais, transparente após a secagem. Acondicionado em frasco com bico aplicador e conteúdo mínimo de 60 g. Embalagem íntegra, devidamente identificada, contendo informações do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	5
149	LUVA INFANTIL PARA FANTASIA, BRANCA: luva confeccionada em tecido, malha, cetim ou material equivalente, adequada à composição de figurinos e apresentações culturais. Tamanho infantil, com formato anatômico, costuras firmes e acabamento reforçado, sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas de fabricação. Cores variadas, conforme definição e distribuição da Secretaria Municipal de Educação.	Par	8
150	TIARA INFANTIL DECORADA: tiara confeccionada em plástico resistente ou metal revestido, com estrutura leve e flexível, decorada com pedras sintéticas, glitter, strass ou acabamento equivalente. Tamanho infantil, com elementos decorativos firmemente fixados e acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas ou partes cortantes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	20
151	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS: cartela contendo, no mínimo, 100 meias-pérolas confeccionadas em resina, plástico ou material equivalente, com acabamento perolizado uniforme e adesivo na parte posterior. Peças próprias para decoração, artesanato e confecção de figurinos, firmemente aderidas à cartela, sem rachaduras, deformações ou falhas no acabamento.	Cartela	5
152	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR BRANCA: flor confeccionada em tecido, EVA, plástico, seda sintética ou material equivalente, com acabamento uniforme, aparência natural e boa resistência ao manuseio. Produto sem manchas, rasgos, deformações, partes cortantes ou componentes soltos que prejudiquem sua utilização em figurinos, cenários, adereços e ornamentações.	Unidade	5
153	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR AZUL-CLARO: flor confeccionada em tecido, EVA, plástico, seda sintética ou material equivalente, com acabamento uniforme, aparência natural e boa resistência ao manuseio. Produto sem manchas, rasgos, deformações, partes cortantes ou componentes soltos que prejudiquem sua utilização em figurinos, cenários, adereços e ornamentações.	Unidade	5
154	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR DOURADA: flor confeccionada em tecido, EVA, plástico, seda sintética ou material equivalente, com acabamento uniforme, aparência decorativa e boa resistência ao manuseio. Produto sem manchas, rasgos, deformações, partes cortantes ou componentes soltos que prejudiquem sua utilização em figurinos, cenários, adereços e ornamentações.	Unidade	5
155	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO: fibra confeccionada em poliéster siliconado, antialérgica, macia, leve e com elevada capacidade de recuperação do volume após compressão. Material limpo, seco, sem odores, impurezas, manchas ou sinais de umidade, indicado para enchimento de almofadas, fantasias, peças artesanais e elementos cenográficos. Pacote com peso mínimo de 500 g.	Pacote	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



156	CHAPA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLA FACE: chapa resistente, confeccionada em papelão ondulado de parede simples e revestimento em ambas as faces, com espessura mínima de 3 mm e dimensões aproximadas de 100 x 80 cm. Material firme, seco e uniforme, sem rasgos, perfurações, amassados excessivos, deformações ou sinais de umidade, indicado para painéis, maquetes, cenários, artesanato e trabalhos escolares.	Unidade	4
157	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM: conjunto formado por fita com ganchos e fita com argolas, confeccionado em nylon, poliéster ou material equivalente de alta resistência, com largura aproximada de 20 mm. Produto com fixação firme, funcionamento uniforme e sem falhas, rasgos, emendas ou deformações. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	5
158	GLITTER DECORATIVO, COR DOURADA: glitter de granulação fina, confeccionado em partículas de poliéster metalizado ou material equivalente, com brilho e tonalidade uniformes, indicado para artesanato, decoração, cenários, adereços e trabalhos escolares. Acondicionado em frasco ou pote resistente, com tampa de vedação e conteúdo mínimo de 100 g.	Unidade	5
159	GLITTER DECORATIVO, COR PRATA: glitter de granulação fina, confeccionado em partículas de poliéster metalizado ou material equivalente, com brilho e tonalidade uniformes, indicado para artesanato, decoração, cenários, adereços e trabalhos escolares. Acondicionado em frasco ou pote resistente, com tampa de vedação e conteúdo mínimo de 100 g.	Unidade	3
160	GLITTER DECORATIVO, COR AZUL-CLARO: glitter de granulação fina, confeccionado em partículas de poliéster metalizado ou material equivalente, com brilho e tonalidade uniformes, indicado para artesanato, decoração, cenários, adereços e trabalhos escolares. Acondicionado em frasco ou pote resistente, com tampa de vedação e conteúdo mínimo de 100 g.	Unidade	2
161	GLITTER DECORATIVO, COR BRANCA: glitter de granulação fina, confeccionado em partículas de poliéster metalizado ou material equivalente, com brilho e tonalidade uniformes, indicado para artesanato, decoração, cenários, adereços e trabalhos escolares. Acondicionado em frasco ou pote resistente, com tampa de vedação e conteúdo mínimo de 100 g.	Unidade	2
162	CARTELA DE STRASS AUTOADESIVO: cartela contendo, no mínimo, 100 peças de strass autoadesivo, confeccionadas em resina acrílica ou material equivalente, com acabamento brilhante, em tamanhos e cores variados. Peças com adesivo na parte posterior, indicadas para decoração, artesanato, customização de figurinos e confecção de adereços.	Cartela	5
163	CHAPA DE MDF, COR AMARELA: chapa de fibra de madeira de média densidade — MDF, com superfície lisa, acabamento uniforme na cor amarela, espessura mínima de 3 mm e dimensões aproximadas de 2,75 x 1,85 m. Produto íntegro, seco, sem empenamentos, quebras, rachaduras, delaminações ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização em artesanato, decoração, painéis e peças cenográficas.	Unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



164	CHAPA DE MDF, COR BRANCA: chapa de fibra de madeira de média densidade — MDF, com superfície lisa, acabamento uniforme na cor branca, espessura mínima de 3 mm e dimensões aproximadas de 2,75 x 1,85 m. Produto íntegro, seco, sem empenamentos, quebras, rachaduras, delaminações ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização em artesanato, decoração, painéis e peças cenográficas.	Unidade	2
165	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO MADERITE: chapa com espessura mínima de 10 mm e dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m, confeccionada em lâminas de madeira firmemente coladas, com superfície lisa e resistência adequada à confecção de cenários, painéis e estruturas temporárias. Produto íntegro, seco, sem delaminações, quebras, rachaduras ou empenamentos excessivos.	Unidade	1
166	FITA DECORATIVA PARA ACABAMENTO, CORES BRANCA E AMARELA: fita confeccionada em tecido, cetim, gorgurão, TNT ou material equivalente, com largura entre 20 e 50 mm, acabamento uniforme e resistência adequada ao manuseio e ao desfiamento. Indicada para acabamento de figurinos, adereços, painéis e elementos decorativos. Fornecimento de duas unidades, sendo uma na cor branca e uma na cor amarela.	Unidade	2
167	CAIBRO DE MADEIRA, SEÇÃO DE 3 X 4 CM E COMPRIMENTO DE 4 M: peça confeccionada em madeira de reflorestamento ou madeira de qualidade equivalente, seca, resistente, desempenada e com acabamento regular. Produto sem apodrecimento, rachaduras relevantes, ataques de insetos, nós soltos ou empenamentos que comprometam sua utilização na montagem de cenários e estruturas temporárias.	Unidade	4
168	COLA BRANCA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 500 G: adesivo à base de PVA, específico para colagem de madeira, MDF, compensado, papelão e outros materiais porosos compatíveis. Produto com boa aderência, secagem rápida e resistência adequada após a cura. Embalagem íntegra, com conteúdo mínimo de 500 g, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	2
169	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18 MM: estilete com corpo confeccionado em plástico ABS reforçado, metal ou material de resistência equivalente, compatível com lâmina larga de aproximadamente 18 mm. Dotado de sistema de avanço retrátil, trava de segurança e lâmina segmentada substituível. Produto novo, com estrutura firme, empunhadura segura e sem deformações ou falhas de funcionamento.	Unidade	1
170	RENDA TIPO BORDADO INGLÊS, COR BRANCA: renda confeccionada em algodão, poliéster ou composição equivalente, com largura aproximada de 6 cm e acabamento com bordado vazado e bico decorativo. Material com padronagem uniforme, bordas bem-acabadas e sem manchas, rasgos, emendas, desfiamentos excessivos ou falhas no bordado. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
171	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 60 G: adesivo específico para poliestireno expandido — EPS, não corrosivo, transparente após a secagem e indicado para colagem de isopor, EVA, papel, papelão e outros materiais leves compatíveis. Acondicionado em embalagem com bico aplicador e conteúdo mínimo de 60 g, devidamente identificada com fabricante, lote, validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



172	CORDÃO LUMINOSO TIPO PISCA-PISCA LED, LUZ AMARELA: cordão luminoso com tecnologia LED, apropriado para ambientação e decoração, com comprimento mínimo de 8 metros e, no mínimo, 100 lâmpadas. Alimentação por pilhas, compartimento protegido e estrutura indicada para uso temporário em ambientes internos ou externos. Produto novo, completo e em perfeito funcionamento.	Unidade	5
173	MEIA JUNTA PARA TUBO DE PVC, PARA DECORAÇÃO: conexão tipo meia junta, confeccionada em PVC rígido, com diâmetro nominal entre 20 e 25 mm, superfície uniforme e compatibilidade com tubos de PVC de mesma medida. Produto novo, sem trincas, deformações, rebarbas cortantes ou falhas que prejudiquem sua utilização em estruturas e elementos decorativos.	Unidade	5
174	PAPEL KRAFT NATURAL, FORMATO 66 X 96 CM: folha de papel kraft natural, com gramatura mínima de 80 g/m ² e dimensões mínimas aproximadas de 66 x 96 cm. Material resistente, uniforme e adequado à confecção de cartazes, painéis, embalagens, cenários, artesanato e atividades pedagógicas, sem rasgos, manchas, furos ou amassados que prejudiquem sua utilização.	Unidade	5
175	BARBANTE DE SISAL: barbante confeccionado em fibra natural de sisal, com espessura média, torção uniforme e resistência adequada para amarrações, artesanato, decoração e atividades pedagógicas. Fornecido em rolo com peso mínimo de 500 g ou comprimento mínimo de 250 metros, sem emendas, rompimentos, umidade ou sinais de deterioração.	Rolo	5
176	PENEIRA PARA FUBÁ, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM: peneira confeccionada com aro de madeira, plástico resistente ou material equivalente, dotada de tela fina em nylon, metal galvanizado ou material compatível com peneiramento de partículas pequenas. Diâmetro aproximado de 40 cm, estrutura firme e acabamento uniforme, sem rasgos, deformações, pontas ou rebarbas. Indicada para decoração, artesanato e atividades pedagógicas.	Unidade	10
177	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 500 ML: tinta à base de água, acabamento fosco, pronta para uso e indicada para pintura e customização de tecidos. Produto com boa cobertura, aderência e resistência à lavagem após o período de secagem e fixação recomendado pelo fabricante. Embalagem com conteúdo mínimo de 500 ml, identificação do fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.	Unidade	1
178	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500 ML: tinta à base de água, acabamento fosco, pronta para uso e indicada para pintura e customização de tecidos. Produto com boa cobertura, aderência e resistência à lavagem após o período de secagem e fixação recomendado pelo fabricante. Embalagem com conteúdo mínimo de 500 ml, identificação do fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.	Unidade	1
179	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, EMBALAGEM DE 500 ML: tinta à base de água, acabamento fosco, pronta para uso e indicada para pintura e customização de tecidos. Produto com boa cobertura, aderência e resistência à lavagem após o período de secagem e fixação recomendado pelo fabricante. Embalagem com conteúdo mínimo de 500 ml, identificação do fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



180	TECIDO COM ELASTANO, COR MARROM: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
181	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL: cesta confeccionada em bambu, vime, fibra natural ou material equivalente, com altura aproximada entre 30 e 40 cm e diâmetro entre 25 e 35 cm. Estrutura firme, acabamento uniforme e reforçado, sem farpas, pontas, quebras, deformações ou falhas que comprometam a segurança e a utilização.	Unidade	50
182	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS: buquê decorativo composto por flores artificiais confeccionadas em tecido, seda sintética, EVA ou material equivalente, acompanhado de folhagens ornamentais. Dimensões aproximadas de 36 cm de altura por 31 cm de largura, com flores e folhagens firmemente fixadas, acabamento uniforme e boa resistência ao manuseio.	Unidade	50
183	CARTOLINA ESCOLAR, COR BRANCA: folha confeccionada em papel-cartão, com gramatura mínima de 150 g/m², dimensões aproximadas de 50 x 66 cm e superfície lisa e uniforme. Material sem rasgos, manchas, furos, vincos ou amassados que prejudiquem sua utilização em cartazes, painéis e atividades escolares.	Unidade	20
184	PENAS ARTIFICIAIS, COR MARROM: penas confeccionadas em material sintético ou natural beneficiado, macias e apropriadas para artesanato, fantasias, adereços, decoração e apresentações culturais. Comprimento aproximado entre 10 e 20 cm, sem odores, sujeiras ou deformações relevantes. Pacote contendo, no mínimo, 50 unidades da mesma cor.	Pacote	8
185	PENAS ARTIFICIAIS, COR BRANCA: penas confeccionadas em material sintético ou natural beneficiado, macias e apropriadas para artesanato, fantasias, adereços, decoração e apresentações culturais. Comprimento aproximado entre 10 e 20 cm, sem odores, sujeiras ou deformações relevantes. Pacote contendo, no mínimo, 50 unidades da mesma cor.	Pacote	8
186	PENAS ARTIFICIAIS, COR PRETA: penas confeccionadas em material sintético ou natural beneficiado, macias e apropriadas para artesanato, fantasias, adereços, decoração e apresentações culturais. Comprimento aproximado entre 10 e 20 cm, sem odores, sujeiras ou deformações relevantes. Pacote contendo, no mínimo, 50 unidades da mesma cor.	Pacote	8
187	DELINEADOR LÍQUIDO, COR PRETA: delineador líquido para maquiagem artística, dermatologicamente testado, com alta pigmentação, secagem rápida e ponta aplicadora fina que permita traços precisos. Embalagem com conteúdo mínimo de 5 ml, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	2
188	DELINEADOR LÍQUIDO, COR BRANCA: delineador líquido para maquiagem artística, dermatologicamente testado, com alta pigmentação, secagem rápida e ponta aplicadora fina que permita traços precisos. Embalagem com conteúdo mínimo de 5 ml, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



189	MIÇANGAS, COR PRETA: peças confeccionadas em plástico, acrílico, resina ou material equivalente, em formato redondo ou variado, com furo central para passagem de fio e diâmetro aproximado entre 20 e 30 mm. Indicadas para artesanato, confecção de adereços, figurinos e atividades pedagógicas. Pacote com peso mínimo de 100 g.	Pacote	2
190	MIÇANGAS, COR BRANCA: peças confeccionadas em plástico, acrílico, resina ou material equivalente, em formato redondo ou variado, com furo central para passagem de fio e diâmetro aproximado entre 20 e 30 mm. Indicadas para artesanato, confecção de adereços, figurinos e atividades pedagógicas. Pacote com peso mínimo de 100 g.	Pacote	2
191	MIÇANGAS, COR AZUL-ESCURO: peças confeccionadas em plástico, acrílico, resina ou material equivalente, em formato redondo ou variado, com furo central para passagem de fio e diâmetro aproximado entre 20 e 30 mm. Indicadas para artesanato, confecção de adereços, figurinos e atividades pedagógicas. Pacote com peso mínimo de 100 g.	Pacote	2
192	COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 20 G: adesivo à base de PVP ou composição equivalente, atóxico, lavável, de secagem rápida e indicado para colagem de papel, cartolina, fotografias e outros materiais leves. Embalagem com sistema retrátil, tampa de fechamento seguro e peso mínimo de 20 g.	Unidade	2
193	TECIDO COM ELASTANO, COR VERMELHA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
194	TECIDO COM ELASTANO, COR AMARELA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
195	TECIDO COM ELASTANO, COR BRANCA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	30
196	TECIDO COM ELASTANO, COR LARANJA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	10
197	TECIDO COM ELASTANO, COR AZUL-ESCURO: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	52
198	BOTÃO REDONDO, COR LARANJA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	rebarbas.		
199	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou rebarbas.	Unidade	30
200	BOTÃO REDONDO, COR BRANCA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou rebarbas.	Unidade	10
201	BOTÃO REDONDO, COR VERMELHA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou rebarbas.	Unidade	30
202	BOTÃO REDONDO, COR AZUL-CLARO: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou rebarbas.	Unidade	42
203	FIO DE LÃ, COR VERMELHA: fio indicado para tricô, crochê, artesanato e atividades pedagógicas, confeccionado em fibra acrílica, lã ou composição equivalente, com espessura média e tonalidade homogênea. Novelo com peso mínimo de 100 g e metragem mínima de 180 metros.	Novelo	2
204	FIO DE LÃ, COR AMARELA: fio indicado para tricô, crochê, artesanato e atividades pedagógicas, confeccionado em fibra acrílica, lã ou composição equivalente, com espessura média e tonalidade homogênea. Novelo com peso mínimo de 100 g e metragem mínima de 180 metros.	Novelo	2
205	FIO DE LÃ, COR LARANJA: fio indicado para tricô, crochê, artesanato e atividades pedagógicas, confeccionado em fibra acrílica, lã ou composição equivalente, com espessura média e tonalidade homogênea. Novelo com peso mínimo de 100 g e metragem mínima de 180 metros.	Novelo	2
206	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA, LARGURA DE 10 MM: renda confeccionada em poliéster, algodão ou composição equivalente, com largura aproximada de 10 mm, padronagem e acabamento uniformes. Material sem manchas, rasgos, emendas ou desfiamentos excessivos. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	40
207	ARCO INFANTIL PARA CABELO, TRANSPARENTE: arco confeccionado em plástico resistente, transparente, com acabamento liso e estrutura flexível, próprio para customização, fantasias e atividades pedagógicas. Produto sem pontas, rebarbas, rachaduras ou partes cortantes.	Unidade	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



208	BALÃO DE LÁTEX, COR DOURADA: balão confeccionado em látex natural biodegradável, próprio para enchimento com ar ou gás hélio, tamanho entre 11 e 12 polegadas, equivalente a aproximadamente 28 a 30 cm quando inflado. Produto com boa elasticidade, resistência e tonalidade uniforme.	Unidade	64
209	HASTE COM SUPORTE PARA BALÃO: conjunto composto por haste plástica com comprimento aproximado entre 30 e 40 cm e suporte tipo copo para fixação do balão. Produto confeccionado em plástico resistente, com encaixe firme, acabamento uniforme e ausência de pontas ou rebarbas cortantes.	Unidade	64
210	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERMELHA: tecido confeccionado em 100% algodão ou composição predominantemente de algodão, com largura mínima de 1,40 m e gramatura mínima de 120 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea e bom acabamento, sem manchas, furos, rasgos ou emendas. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	108
211	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERDE-BANDEIRA: tecido confeccionado em 100% algodão ou composição predominantemente de algodão, com largura mínima de 1,40 m e gramatura mínima de 120 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea e bom acabamento, sem manchas, furos, rasgos ou emendas. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	108
212	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA: renda confeccionada em poliéster, algodão ou material equivalente, com largura entre 20 e 50 mm, padronagem regular e acabamento uniforme. Material sem manchas, rasgos, emendas ou desfiamentos excessivos. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	90
213	TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA: tecido confeccionado em 100% algodão ou composição predominantemente de algodão, com largura mínima de 1,40 m e gramatura mínima de 120 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea e bom acabamento, sem manchas, furos, rasgos ou emendas. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	80
214	CESTA DE FIBRA NATURAL, TAMANHO MÉDIO: cesta confeccionada em bambu, vime, palha ou fibra natural equivalente, com dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro por 15 cm de altura. Produto com estrutura firme e acabamento reforçado, sem farpas, pontas, quebras ou deformações que comprometam sua utilização.	Unidade	23
215	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 20 MM: elástico confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura aproximada de 20 mm, alta elasticidade, boa capacidade de recuperação e resistência ao alongamento repetido. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	15
216	GALÃO DECORATIVO TIPO SIANINHA, COR DOURADA: aviamento confeccionado em poliéster, algodão ou composição equivalente, com formato ondulado e largura aproximada entre 5 e 10 mm. Produto com brilho e acabamento uniformes, resistente ao manuseio e ao desfiamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



217	BOTÃO REDONDO, COR DOURADA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com acabamento dourado uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou falhas no revestimento.	Unidade	128
218	CORDÃO DECORATIVO TIPO ALAMAR, COR DOURADA: cordão entrelaçado, confeccionado em poliéster, algodão ou material equivalente, com espessura aproximada entre 5 e 8 mm. Produto com acabamento uniforme, boa resistência à tração e ao desfiamento, indicado para figurinos, ombreiras, adereços e decoração. Fornecimento por metro linear, em segmento contínuo.	Metro	35
219	FITA DECORATIVA COM GLITTER, COR DOURADA: fita confeccionada em tecido, cetim ou material sintético equivalente, com largura aproximada entre 20 e 50 mm e superfície revestida com glitter firmemente aderido e uniformemente distribuído. Produto resistente ao manuseio e ao desfiamento, sem manchas, rasgos, emendas ou falhas no acabamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	40
220	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS, COR BRANCA: cartela contendo, no mínimo, 100 meias-pérolas confeccionadas em resina acrílica, plástico ou material equivalente, com acabamento perolizado brilhante e adesivo na parte posterior. Peças próprias para artesanato, decoração e customização de figurinos, sem rachaduras, deformações ou falhas no acabamento.	Cartela	8

1.4. O objeto enquadra-se como bem comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da necessidade de que o fornecimento dos materiais ocorra dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento e em tempo hábil para atender à preparação e à realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede municipal os materiais indispensáveis à preparação e à realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, evento integrante do calendário educacional e cultural do Município de Orizânia/MG.

2.2. A realização do desfile envolve atividades de natureza pedagógica, artística, cultural e cívica, desenvolvidas de forma integrada pelas unidades escolares, abrangendo a elaboração e a representação de temas relacionados à história nacional, à cidadania, aos símbolos nacionais, à literatura, à diversidade cultural e à identidade coletiva.

2.3. Para a adequada execução das atividades planejadas, torna-se necessária a disponibilização de materiais específicos destinados à confecção de figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários, painéis, ornamentações e demais elementos visuais necessários à composição e à caracterização das apresentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



2.4. A demanda decorre, ainda, da insuficiência dos estoques atualmente disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares, especialmente diante da variedade de cores, dimensões, texturas, acabamentos e características exigidas para a composição das diferentes apresentações programadas.

2.5. A ausência dos materiais poderá comprometer a execução das etapas de corte, costura, montagem, colagem, pintura, decoração e preparação dos elementos visuais do desfile, com reflexos diretos na qualidade das apresentações, na adequada representação dos temas propostos e na participação das unidades escolares.

2.6. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir condições equitativas de participação entre as escolas e os estudantes, evitando que a execução das atividades dependa da disponibilidade isolada de recursos próprios das unidades escolares, de contribuições particulares ou da adoção de soluções improvisadas.

2.7. Considerando que o Desfile Cívico possui data previamente definida, a aquisição deverá ocorrer em tempo hábil para permitir o recebimento e a distribuição dos materiais, a confecção dos figurinos e adereços, a montagem dos elementos cenográficos, a realização dos ajustes necessários e o desenvolvimento dos ensaios preparatórios.

2.8. A disponibilização tempestiva dos materiais constitui condição essencial para o cumprimento do planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que eventual atraso no fornecimento poderá reduzir o período disponível para preparação das apresentações e comprometer a execução das atividades programadas para o dia 7 de setembro de 2026.

2.9. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar as condições materiais necessárias à execução do planejamento educacional, artístico, cultural e cívico relacionado ao Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição integral dos materiais de papelaria, artesanato, tecidos, aviamentos, acessórios, adereços, itens cenográficos e demais insumos necessários à preparação e à realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

3.2. Os materiais serão utilizados na confecção de figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários, painéis, ornamentações e demais elementos visuais necessários à composição das diferentes apresentações programadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da rede municipal.

3.3. A solução contempla o fornecimento de bens diversificados, incluindo tecidos, aviamentos, materiais para artesanato, itens de papelaria, materiais de costura, acessórios decorativos, ferramentas e elementos cenográficos, todos diretamente relacionados às atividades preparatórias do evento.

3.4. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, tendo em vista que os bens possuem características objetivamente definíveis, são usualmente encontrados no mercado e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à finalidade global da contratação.

3.5. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda possui finalidade específica, quantitativos previamente definidos e vinculação direta à realização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, não se caracterizando como necessidade futura, eventual ou de consumo incerto.

3.6. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em uma única oportunidade, observados os quantitativos estabelecidos para cada item, de modo a assegurar que a totalidade dos materiais necessários seja disponibilizada tempestivamente às equipes responsáveis pela preparação das apresentações.

3.7. Os materiais serão entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 dias úteis, devidamente acondicionados, novos, sem uso anterior e em integral conformidade com as especificações, cores, dimensões, materiais, acabamentos, apresentações e demais características exigidas para cada item.

3.8. Após o recebimento e a conferência dos produtos, competirá à Secretaria Municipal de Educação realizar sua organização e distribuição às unidades escolares, de acordo com o planejamento previamente estabelecido para cada ala, apresentação ou atividade relacionada ao desfile.

3.9. A confecção, montagem, adaptação e utilização dos figurinos, adereços, acessórios, cenários e demais elementos serão realizadas pelos professores, servidores e equipes escolares, conforme o planejamento pedagógico e artístico definido para o evento, não integrando o objeto a contratação de serviços externos de produção, montagem ou confecção.

3.10. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, de forma a não prejudicar o cronograma de preparação do evento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar requisitos mínimos de habilitação, qualificação e execução compatíveis com a natureza do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção de fornecedor apto ao fornecimento dos materiais de papelaria, artesanato, tecidos, aviamentos, acessórios, adereços, itens cenográficos e demais materiais previstos neste Termo de Referência.

4.2. Os licitantes deverão estar legalmente constituídos e possuir objeto social compatível com o comércio, fornecimento, distribuição ou atividade correlata aos materiais que compõem os itens para os quais apresentarem proposta, admitindo-se a participação de empresas atuantes nos segmentos de papelaria, armarinho, tecidos, artesanato, aviamentos, decoração, utilidades e demais atividades compatíveis com os bens licitados.

4.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e atender integralmente às especificações, dimensões, materiais, cores, acabamentos, apresentações, quantidades e demais características definidas neste Termo de Referência.

4.4. Não serão aceitos materiais que apresentem manchas, rasgos, perfurações, deformações, quebras, trincas, componentes soltos, falhas de acabamento, sinais de deterioração, umidade, oxidação, violação de embalagem ou qualquer outro defeito que comprometa sua qualidade, segurança, aparência ou utilização.

4.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, sujeira, impactos, deformações e demais fatores capazes de provocar avarias durante o transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



movimentação ou armazenamento, devendo suas embalagens estar íntegras e adequadas à natureza de cada material.

4.6. Os produtos sujeitos a prazo de validade, especialmente colas, tintas, cosméticos, soluções e outros materiais com características semelhantes, deverão ser entregues com prazo de validade vigente e suficiente para sua utilização nas atividades de preparação do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo remanescente incompatível com sua utilização regular.

4.7. As embalagens dos produtos, quando aplicável, deverão conter identificação do fabricante, lote, prazo de validade, composição, conteúdo, quantidade, dimensões, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação aplicável à respectiva categoria de produto.

4.8. Os itens destinados ao uso corporal ou cosmético, quando existentes, deverão ser próprios para a finalidade indicada, estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando legalmente exigível, e ser fornecidos em condições adequadas de segurança e utilização.

4.9. As especificações dos materiais deverão ser interpretadas de forma objetiva, sem indicação de marca, admitindo-se produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a oferta de produtos com qualidade, composição, dimensão, resistência ou desempenho inferiores aos requisitos exigidos.

4.10. Os materiais deverão possuir padrão de qualidade, resistência e acabamento compatível com sua utilização na confecção de figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários, ornamentações e demais elementos previstos para o evento, considerando a necessidade de manuseio, corte, costura, colagem, montagem, pintura e demais processos de preparação.

4.11. Caso sejam constatados defeitos, avarias, divergências de quantidade, cor, medida, composição, apresentação ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo definido neste Termo de Referência.

4.12. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato e até o cumprimento integral das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação vigente.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Execução do fornecimento

5.1.1. A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento integral dos materiais adjudicados, conforme os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo setor competente.

5.1.2. O fornecimento deverá ocorrer em uma única oportunidade, considerando que a demanda se encontra previamente definida e quantificada e está diretamente vinculada à preparação e à realização do Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026.

5.1.3. Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, incluindo aquisição, acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos materiais, correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



5.2. Condições e prazo de entrega

5.2.1. A entrega deverá ocorrer em dia útil e em horário de expediente, previamente ajustado com a Secretaria Municipal de Educação ou com o responsável pela fiscalização da contratação.

5.2.2. O prazo máximo para entrega integral dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente expedido pela Administração.

5.2.3. O prazo estabelecido deverá ser rigorosamente observado, considerando a existência de cronograma previamente definido para a preparação do Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026 e a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil para a confecção de figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários e ornamentações, bem como para realização dos ajustes e ensaios preparatórios.

5.2.4. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado pela contratada antes do seu término, mediante justificativa formal e devidamente fundamentada, ficando seu deferimento condicionado à existência de motivo comprovadamente justificável e à expressa autorização da Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis quando o atraso for imputável à contratada.

5.2.5. Os quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente, não sendo admitida entrega parcial sem prévia e expressa autorização da Administração.

5.3. Local de entrega

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, situado no Município de Orizânia/MG, conforme endereço a ser expressamente informado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.3.2. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e disponibilização dos materiais no local indicado pela Administração, não cabendo qualquer cobrança adicional em razão dessas operações.

5.4. Condições dos materiais no ato da entrega

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e protegidos de maneira compatível com sua natureza, de modo a preservar sua integridade, qualidade, aparência e condições de utilização durante o transporte e a entrega.

5.4.2. No ato da entrega, os bens deverão estar em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, cabendo à Administração promover a conferência dos quantitativos, cores, medidas, dimensões, composição, apresentação, integridade, acabamento e demais características exigidas para cada item.

5.4.3. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do período regular de utilização e com prazo remanescente suficiente para sua utilização nas atividades de preparação e realização do evento.

5.4.4. A conferência realizada no momento da entrega não afasta a possibilidade de posterior verificação da conformidade dos materiais, inclusive para identificação de vícios, defeitos ou desconformidades que não sejam imediatamente perceptíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



5.5. Recebimento, recusa e substituição

5.5.1. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive aqueles que apresentem divergências de quantidade, cor, dimensão, composição, acabamento ou apresentação, bem como defeitos, avarias, manchas, rasgos, quebras, deformações, sinais de deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua adequada utilização.

5.5.2. Verificada qualquer desconformidade, a contratada deverá promover a retirada e a substituição dos materiais recusados no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.3. O prazo reduzido para substituição justifica-se pela vinculação da contratação a evento com data previamente definida e pela necessidade de disponibilização tempestiva dos materiais às equipes escolares para execução das atividades preparatórias.

5.5.4. Os materiais substituídos deverão ser novos, íntegros e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de produtos com características inferiores ou distintas daquelas exigidas e constantes da proposta adjudicada.

5.5.5. Todos os custos decorrentes da retirada, transporte, substituição e nova entrega dos materiais recusados serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.6. Fiscalização da execução

5.6.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal ou fiscais formalmente designados pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 09 de fevereiro de 2024, e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.2. Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, local de entrega, quantitativos, especificações, qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos.

5.6.3. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, determinar a correção de irregularidades e recusar materiais que não atendam às condições estabelecidas, devendo registrar as ocorrências relacionadas à execução e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.6.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos ou pela correção e substituição daqueles que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato e os instrumentos dele decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Orizânia/MG e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, com registro e rastreabilidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico, mensagens eletrônicas e outros meios formais de comunicação, sempre que a natureza do ato permitir, sem prejuízo da respectiva juntada aos autos quando necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



- 6.3.** A Administração poderá convocar o preposto ou representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, bem como para prestação de esclarecimentos e realização dos alinhamentos operacionais necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4.** Após a formalização da contratação, a Administração poderá promover alinhamento com a contratada quanto ao prazo e local de entrega, condições de recebimento dos materiais, forma de apresentação da documentação fiscal, procedimentos de fiscalização e critérios para retirada e substituição dos produtos eventualmente recusados.
- 6.5.** A contratada deverá manter representante ou preposto apto a responder pela execução do objeto, assegurando canal de comunicação eficaz com a Administração para atendimento tempestivo às solicitações relacionadas à entrega, esclarecimentos, substituição de materiais, regularização documental e demais providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.6.** O fiscal técnico registrará as ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto, incluindo atrasos, entregas parciais não autorizadas, divergências de quantidade, especificação, cor, medida, composição ou apresentação, materiais danificados, defeituosos ou inadequados, recusa justificada no recebimento, necessidade de substituição e demais fatos relevantes ao acompanhamento e à rastreabilidade da execução.
- 6.7.** Verificada qualquer irregularidade, o fiscal técnico comunicará ou notificará a contratada, indicando objetivamente a desconformidade identificada e as providências necessárias à sua correção, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 6.8.** O fiscal administrativo verificará, no âmbito de suas atribuições, a manutenção das condições de habilitação da contratada e a regularidade da documentação necessária à instrução da liquidação da despesa, observando a conformidade entre os documentos fiscais, os materiais efetivamente entregues e os registros de recebimento e execução.
- 6.9.** Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais, promover os encaminhamentos necessários à regular execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para liquidação e pagamento e adotar ou propor as providências necessárias à eventual responsabilização da contratada, quando cabível.
- 6.10.** A atuação do gestor e dos fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos e à obrigação de substituir aqueles que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e a respectiva Nota de Empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta adjudicada.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade, cor, medida, dimensão, composição, acabamento ou apresentação, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais quanto às especificações, qualidade, quantidade, dimensões, cores, composição, acabamento, integridade e demais características exigidas, mediante aceite, ateste ou termo detalhado que comprove o atendimento das obrigações contratuais.

7.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências, verificações adicionais ou outras providências indispensáveis à aferição do atendimento das exigências estabelecidas.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão do documento fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução, quando cabível, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo destinado à solução, pela contratada, de inconsistências relacionadas à execução do objeto ou ao saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise necessária à liquidação da despesa, não será computado para fins do prazo de recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, técnica e contratual da contratada pela qualidade, conformidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos, nem afastará sua obrigação de substituir, às próprias expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observados os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como data de emissão, dados do contrato, dados do órgão contratante, item fornecido, descrição, unidade de fornecimento, quantidade efetivamente entregue, valor unitário, valor total e eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

8.4. A Administração poderá consultar os sistemas cadastrais disponíveis e os sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores de certidões, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.

8.5. Constatada situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, desde que comprovada a regular execução do objeto e observado o recebimento na forma prevista neste Termo de Referência.

9.2. Os documentos fiscais deverão discriminar, obrigatoriamente, o item fornecido, a descrição do produto, a unidade de fornecimento, o quantitativo efetivamente entregue, o valor unitário, o valor total e demais informações necessárias à conferência pela fiscalização, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, este Termo de Referência e a proposta da contratada.

9.3. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou por transferência eletrônica via sistema bancário, observados os procedimentos internos do Município e a legislação aplicável.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que os bens objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

10.2. A adjudicação será realizada por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos materiais, sem prejuízo à finalidade da contratação, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pelo objeto e favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.3. A participação no certame será exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as disposições dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e as demais normas aplicáveis.

10.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento dos materiais, incluindo aquisição, acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros, despesas operacionais, substituição de produtos recusados e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional posterior.

10.5. Os licitantes poderão apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens da licitação, de acordo com sua capacidade de fornecimento e compatibilidade de sua atividade empresarial com os materiais ofertados, não sendo obrigatória a participação na totalidade dos itens.

10.6. A proposta apresentada deverá observar integralmente as especificações, unidades de medida, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o licitante indicar os elementos necessários à adequada identificação do produto ofertado, quando exigidos no edital.

10.7. Será desclassificada a proposta que apresentar material incompatível com as especificações mínimas exigidas, unidade de fornecimento divergente, quantidade ou apresentação comercial incompatível, condições de fornecimento em desacordo com este Termo de Referência, preço inexequível ou qualquer outra desconformidade insanável com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

10.8. A análise de conformidade das propostas deverá observar critérios objetivos e limitar-se às exigências previamente estabelecidas no instrumento convocatório e neste Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



vedada a imposição de requisitos não previstos ou de características que restrinjam injustificadamente a competitividade do certame.

11. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições aplicáveis às licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Considerando que a contratação será parcelada, com julgamento e adjudicação por item, e que o valor estimado individual de cada item não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no certame será exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. Para fins de aplicação da exclusividade prevista no item anterior, será considerado o valor estimado individual de cada item, tendo em vista que cada um constitui parcela autônoma e independente para fins de disputa, julgamento e adjudicação.

11.4. A exclusividade deverá ser afastada nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando não houver número suficiente de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou quando o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

11.5. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser comprovado na forma estabelecida no edital e na legislação aplicável, ficando o licitante sujeito às consequências legais decorrentes da apresentação de declaração ou informação falsa.

11.6. Permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista, quando aplicável, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação e no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços obtida por meio do Banco de Preços, considerando contratações similares e valores praticados no mercado para o fornecimento de cestas básicas completas, compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
1	TECIDO TULE, COR BRANCA	Rolo	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
2	TECIDO TULE, COR PRETA	Rolo	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
3	TECIDO TULE, COR VERMELHA	Rolo	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
4	TECIDO TULE, COR AZUL-CLARO	Rolo	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
5	JOGO DE BARALHO COM 54 CARTAS	Unidade	2	R\$ 9,43	R\$ 18,86
6	EVA COM GLITTER, COR BRANCA	Pacote	10	R\$ 60,10	R\$ 601,00
7	EVA COM GLITTER, COR VERMELHA	Pacote	14	R\$ 60,10	R\$ 841,40
8	EVA COM GLITTER, COR PRETA	Pacote	10	R\$ 60,10	R\$ 601,00
9	EVA COM GLITTER, COR PRATA	Pacote	12	R\$ 60,10	R\$ 721,20
10	EVA COM GLITTER, COR MARROM	Pacote	8	R\$ 60,10	R\$ 480,80
11	EVA COM GLITTER, COR AMARELA	Pacote	11	R\$ 60,10	R\$ 661,10
12	EVA COM GLITTER, COR ROSA	Pacote	5	R\$ 60,10	R\$ 300,50
13	EVA COM GLITTER, COR VERDE-ESCURO	Pacote	7	R\$ 60,10	R\$ 420,70
14	EVA COM GLITTER, COR DOURADA	Pacote	20	R\$ 60,10	R\$ 1.202,00
15	EVA COM GLITTER, COR VERDE	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
16	EVA COM GLITTER, COR AZUL	Pacote	5	R\$ 60,10	R\$ 300,50
17	EVA LISO, COR PRETA	Pacote	7	R\$ 26,70	R\$ 186,90
18	EVA LISO, COR MARROM	Pacote	18	R\$ 26,70	R\$ 480,60
19	EVA LISO, COR BRANCA	Pacote	13	R\$ 26,70	R\$ 347,10
20	EVA ESTAMPADO XADREZ, CORES PRETA E BRANCA	Pacote	8	R\$ 60,10	R\$ 480,80
21	EVA METALIZADO, COR VERMELHA	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
22	EVA METALIZADO, COR AMARELA	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
23	EVA METALIZADO, COR ROSA	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
24	EVA METALIZADO, COR VERDE	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
25	EVA METALIZADO, COR AZUL	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
26	EVA ATOALHADO, COR BEGE	Pacote	5	R\$ 60,10	R\$ 300,50
27	EVA ESTAMPADO LISTRADO, COLORIDO	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
28	EVA ATOALHADO, COR VERMELHA	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
29	EVA ATOALHADO, COR AMARELA	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
30	EVA ATOALHADO, COR LARANJA	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
31	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERMELHA	Unidade	5	R\$ 21,71	R\$ 108,55
32	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR LARANJA	Unidade	5	R\$ 21,71	R\$ 108,55
33	TECIDO NÃO TECIDO — TNT BRANCO	Rolo	3	R\$ 105,17	R\$ 315,51
34	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERMELHO	Rolo	5	R\$ 105,17	R\$ 525,85
35	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL CLARO	Rolo	2	R\$ 105,17	R\$ 210,34
36	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO	Rolo	1	R\$ 105,17	R\$ 105,17
37	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL	Rolo	2	R\$ 105,17	R\$ 210,34
38	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE BANDEIRA	Rolo	2	R\$ 105,17	R\$ 210,34
39	TECIDO NÃO TECIDO — TNT MARROM	Rolo	1	R\$ 105,17	R\$ 105,17
40	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE	Rolo	3	R\$ 105,17	R\$ 315,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
41	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO	Rolo	1	R\$ 105,17	R\$ 105,17
42	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	Unidade	16	R\$ 75,99	R\$ 1.215,84
43	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO	Unidade	20	R\$ 60,47	R\$ 1.209,40
44	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL	Unidade	10	R\$ 16,03	R\$ 160,30
45	COLA LÍQUIDA DE SILICONE PARA ARTESANATO	Unidade	15	R\$ 18,28	R\$ 274,20
46	TECIDO TRICOLINE, COR MARROM-ESCURO	Metro	40	R\$ 15,48	R\$ 619,20
47	TECIDO TRICOLINE, COR A CONFIRMAR	Metro	25	R\$ 15,48	R\$ 387,00
48	ZÍPER FINO DE NYLON, COR BEGE	Unidade	5	R\$ 5,17	R\$ 25,85
49	ZÍPER FINO DE NYLON, COR MARROM	Unidade	5	R\$ 5,17	R\$ 25,85
50	TECIDO CETIM, COR ROSA	Metro	3	R\$ 11,13	R\$ 33,39
51	TECIDO CETIM, COR AMARELA	Metro	46	R\$ 11,13	R\$ 511,98
52	TECIDO CETIM, COR AZUL-CLARO	Metro	20	R\$ 11,13	R\$ 222,60
53	TECIDO CETIM, COR VERDE-CLARO	Metro	6	R\$ 11,13	R\$ 66,78
54	TECIDO CETIM, COR BRANCA	Metro	233	R\$ 11,13	R\$ 2.593,29
55	TECIDO CETIM, COR VERMELHA	Metro	153	R\$ 11,13	R\$ 1.702,89
56	TECIDO CETIM, COR VERDE	Metro	43	R\$ 11,13	R\$ 478,59
57	TECIDO CETIM, COR AZUL	Metro	95	R\$ 11,13	R\$ 1.057,35
58	TECIDO CETIM, COR AZUL-ROYAL	Metro	6	R\$ 11,13	R\$ 66,78
59	TECIDO CETIM, COR DOURADA	Metro	76	R\$ 11,13	R\$ 845,88
60	TECIDO CETIM, COR MARROM-ESCURO	Metro	42	R\$ 11,13	R\$ 467,46
61	TECIDO CETIM, COR LARANJA	Metro	20	R\$ 11,13	R\$ 222,60
62	TECIDO CETIM, COR ROSA	Metro	10	R\$ 11,13	R\$ 111,30
63	TECIDO FELTRO, COR VERDE	Metro	43	R\$ 9,84	R\$ 423,12
64	TECIDO FELTRO, COR VERDE	Metro	14	R\$ 9,84	R\$ 137,76
65	TECIDO FELTRO, COR AZUL	Metro	14	R\$ 9,84	R\$ 137,76
66	TECIDO FELTRO, COR ROSA	Metro	4	R\$ 9,84	R\$ 39,36
67	TECIDO FELTRO, COR AMARELA	Metro	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
68	TECIDO FELTRO, COR AMARELO-OURO	Metro	8	R\$ 9,84	R\$ 78,72
69	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 4 CM	Unidade	13	R\$ 18,82	R\$ 244,66
70	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 5 CM	Unidade	17	R\$ 23,65	R\$ 402,05
71	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 1 CM	Unidade	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
72	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4	Pacote	35	R\$ 2,04	R\$ 71,40
73	TECIDO OXFORD, COR VERMELHA	Metro	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
74	TECIDO OXFORD, COR PRETA	Metro	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
75	TECIDO OXFORD, COR AMARELA	Metro	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
76	TECIDO OXFORD, COR AZUL	Metro	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
77	TECIDO OXFORD, COR BRANCA	Metro	15	R\$ 10,10	R\$ 151,50
78	TECIDO OXFORD, COR BEGE OU MARROM	Metro	4	R\$ 10,10	R\$ 40,40
79	TECIDO OXFORD, COR AZUL-ESCURO	Metro	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
80	FITA DE CETIM, COR VERDE-CLARO, LARGURA DE 40 MM	Metro	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
81	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 22 MM	Metro	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
82	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM	Metro	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
83	FITA DE CETIM LARGA PARA FAIXA IMPERIAL, COR AMARELO-OURO, Nº 12	Metro	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
84	FITA DE CETIM, COR VERDE, LARGURA DE 22 MM	Metro	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
85	FITA DE CETIM, COR AZUL, LARGURA DE 50 MM	Metro	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
86	FITA DE CETIM ESTAMPADA COM MOTIVOS FLORAIS, LARGURA DE 50 MM	Metro	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
87	FITA DE CETIM, COR AMARELA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
88	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
89	FITA DE CETIM, COR LARANJA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
90	FITA DE CETIM, COR AZUL-ESCURO, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
91	FITA DE CETIM, COR VERDE-ESCURO, LARGURA DE 22 MM	Metro	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
92	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 50 MM	Metro	60	R\$ 5,19	R\$ 311,40
93	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 7 MM	Metro	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
94	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 7 MM	Metro	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
95	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 20 A 22 MM	Metro	22	R\$ 5,19	R\$ 114,18
96	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 10 MM	Metro	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
97	FITA DE CETIM, COR ROSA, LARGURA DE 10 MM	Metro	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
98	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 38 MM	Metro	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
99	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 38 MM	Metro	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
100	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
101	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 7 MM	Metro	8	R\$ 5,19	R\$ 41,52
102	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM	Metro	80	R\$ 5,19	R\$ 415,20
103	FITA DE CETIM, COR PRETA, LARGURA DE 22 MM	Metro	80	R\$ 5,19	R\$ 415,20
104	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM	Rolo	1	R\$ 11,66	R\$ 11,66
105	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR A DEFINIR	Unidade	1	R\$ 8,06	R\$ 8,06
106	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR VERMELHA	Unidade	4	R\$ 8,06	R\$ 32,24
107	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AMARELA	Unidade	4	R\$ 8,06	R\$ 32,24
108	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-ESCURO	Unidade	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
109	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR PRETA	Unidade	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
110	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-CLARO	Unidade	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
111	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR BRANCA	Unidade	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
112	MARTELO CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO	Unidade	10	R\$ 39,01	R\$ 390,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
113	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA	Unidade	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
114	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 8	Unidade	2	R\$ 76,47	R\$ 152,94
115	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 6	Unidade	10	R\$ 76,47	R\$ 764,70
116	SERROTE CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO	Unidade	10	R\$ 41,23	R\$ 412,30
117	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE ESTRELA, COR DOURADA	Unidade	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
118	BALÃO DE LÁTEX, COR PRATA	Unidade	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
119	ESFERA DE ISOPOR GRANDE	Unidade	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
120	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR MARROM	Unidade	6	R\$ 35,93	R\$ 215,58
121	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR CINZA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
122	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AMARELA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
123	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AZUL	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
124	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERDE	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
125	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR LARANJA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
126	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR BRANCA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
127	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERMELHA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
128	TECIDO TIPO MALHA, COR VERDE-MUSGO	Metro	33	R\$ 12,74	R\$ 420,42
129	CHAPÉU INFANTIL MODELO CAÇADOR, COR A DEFINIR	Unidade	1	R\$ 23,66	R\$ 23,66
130	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR BRANCA	Kit	1	R\$ 30,33	R\$ 30,33
131	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR ROSA	Kit	1	R\$ 30,33	R\$ 30,33
132	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR AZUL-CLARO	Kit	1	R\$ 30,33	R\$ 30,33
133	COROA CENOGRÁFICA MODELO REI	Unidade	40	R\$ 63,56	R\$ 2.542,40
134	COROA OU TIARA CENOGRÁFICA MODELO PRINCESA	Unidade	30	R\$ 17,45	R\$ 523,50
135	TECIDO TIPO HELANCA OU SUPLEX, COR ROSA-CLARO	Metro	25	R\$ 7,63	R\$ 190,75
136	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, COR BRANCA, LARGURA DE 20 MM	Metro	35	R\$ 2,22	R\$ 77,70
137	TECIDO TIPO HELANCA OU SUPLEX, COR PRETA	Metro	3	R\$ 2,22	R\$ 6,66
138	GALÃO DECORATIVO TIPO PASSAMANARIA, COR DOURADA	Metro	75	R\$ 22,21	R\$ 1.665,75
139	TECIDO ESTAMPADO TIPO CHITA, ESTAMPA FLORAL MIÚDA, FUNDO BEGE	Metro	40	R\$ 9,09	R\$ 363,60
140	TECIDO ESTAMPADO XADREZ, COR VERMELHA	Metro	10	R\$ 15,67	R\$ 156,70
141	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL	Unidade	10	R\$ 36,26	R\$ 362,60
142	CATAVENTO DECORATIVO COLORIDO	Unidade	60	R\$ 2,78	R\$ 166,80
143	LANÇADOR MANUAL DE BOLHAS DE SABÃO	Unidade	3	R\$ 26,77	R\$ 80,31
144	ÓCULOS CENOGRÁFICOS REDONDOS, SEM LENTES	Unidade	23	R\$ 4,86	R\$ 111,78
145	BOTÃO REDONDO, CORES VARIADAS	Unidade	150	R\$ 0,36	R\$ 54,00
146	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 7 MM	Metro	100	R\$ 87,29	R\$ 8.729,00
147	PERUCA CENOGRÁFICA, TAMANHO ÚNICO, COR A DEFINIR	Unidade	35	R\$ 50,66	R\$ 1.773,10
148	COLA ESPECÍFICA PARA EVA	Unidade	5	R\$ 15,61	R\$ 78,05
149	LUVA INFANTIL PARA FANTASIA, BRANCA	Par	8	R\$ 14,16	R\$ 113,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
150	TIARA INFANTIL DECORADA	Unidade	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60
151	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS	Cartela	5	R\$ 8,37	R\$ 41,85
152	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR BRANCA	Unidade	5	R\$ 15,10	R\$ 75,50
153	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR AZUL-CLARO	Unidade	5	R\$ 15,10	R\$ 75,50
154	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR DOURADA	Unidade	5	R\$ 15,10	R\$ 75,50
155	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO	Pacote	1	R\$ 13,40	R\$ 13,40
156	CHAPA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLA FACE	Unidade	4	R\$ 8,80	R\$ 35,20
157	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM	Metro	5	R\$ 8,32	R\$ 41,60
158	GLITTER DECORATIVO, COR DOURADA	Unidade	5	R\$ 34,80	R\$ 174,00
159	GLITTER DECORATIVO, COR PRATA	Unidade	3	R\$ 34,80	R\$ 104,40
160	GLITTER DECORATIVO, COR AZUL-CLARO	Unidade	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60
161	GLITTER DECORATIVO, COR BRANCA	Unidade	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60
162	CARTELA DE STRASS AUTOADESIVO	Cartela	5	R\$ 14,79	R\$ 73,95
163	CHAPA DE MDF, COR AMARELA	Unidade	4	R\$ 225,98	R\$ 903,92
164	CHAPA DE MDF, COR BRANCA	Unidade	2	R\$ 225,98	R\$ 451,96
165	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO MADERITE	Unidade	1	R\$ 121,14	R\$ 121,14
166	FITA DECORATIVA PARA ACABAMENTO, CORES BRANCA E AMARELA	Unidade	2	R\$ 45,56	R\$ 91,12
167	CAIBRO DE MADEIRA, SEÇÃO DE 3 X 4 CM E COMPRIMENTO DE 4 M	Unidade	4	R\$ 18,43	R\$ 73,72
168	COLA BRANCA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 500 G	Unidade	2	R\$ 22,77	R\$ 45,54
169	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18 MM	Unidade	1	R\$ 61,13	R\$ 61,13
170	RENDA TIPO BORDADO INGLÊS, COR BRANCA	Metro	100	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
171	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 60 G	Unidade	37	R\$ 13,03	R\$ 482,11
172	CORDÃO LUMINOSO TIPO PISCA-PISCA LED, LUZ AMARELA	Unidade	5	R\$ 24,05	R\$ 120,25
173	MEIA JUNTA PARA TUBO DE PVC, PARA DECORAÇÃO	Unidade	5	R\$ 35,93	R\$ 179,65
174	PAPEL KRAFT NATURAL, FORMATO 66 X 96 CM	Unidade	5	R\$ 29,92	R\$ 149,60
175	BARBANTE DE SISAL	Rolo	5	R\$ 39,21	R\$ 196,05
176	PENEIRA PARA FUBÁ, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM	Unidade	10	R\$ 31,23	R\$ 312,30
177	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	1	R\$ 50,57	R\$ 50,57
178	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	1	R\$ 50,57	R\$ 50,57
179	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	1	R\$ 50,57	R\$ 50,57
180	TECIDO COM ELASTANO, COR MARROM	Metro	50	R\$ 41,01	R\$ 2.050,50
181	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL	Unidade	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
182	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS	Unidade	50	R\$ 172,58	R\$ 8.629,00
183	CARTOLINA ESCOLAR, COR BRANCA	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
184	PENAS ARTIFICIAIS, COR MARROM	Pacote	8	R\$ 16,42	R\$ 131,36
185	PENAS ARTIFICIAIS, COR BRANCA	Pacote	8	R\$ 16,42	R\$ 131,36
186	PENAS ARTIFICIAIS, COR PRETA	Pacote	8	R\$ 16,42	R\$ 131,36
187	DELINEADOR LÍQUIDO, COR PRETA	Unidade	2	R\$ 45,51	R\$ 91,02
188	DELINEADOR LÍQUIDO, COR BRANCA	Unidade	2	R\$ 45,51	R\$ 91,02
189	MIÇANGAS, COR PRETA	Pacote	2	R\$ 35,83	R\$ 71,66
190	MIÇANGAS, COR BRANCA	Pacote	2	R\$ 35,83	R\$ 71,66
191	MIÇANGAS, COR AZUL-ESCURO	Pacote	2	R\$ 35,83	R\$ 71,66
192	COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 20 G	Unidade	2	R\$ 2,45	R\$ 4,90
193	TECIDO COM ELASTANO, COR VERMELHA	Metro	50	R\$ 18,26	R\$ 913,00
194	TECIDO COM ELASTANO, COR AMARELA	Metro	50	R\$ 18,26	R\$ 913,00
195	TECIDO COM ELASTANO, COR BRANCA	Metro	30	R\$ 18,26	R\$ 547,80
196	TECIDO COM ELASTANO, COR LARANJA	Metro	10	R\$ 18,26	R\$ 182,60
197	TECIDO COM ELASTANO, COR AZUL-ESCURO	Metro	52	R\$ 18,26	R\$ 949,52
198	BOTÃO REDONDO, COR LARANJA	Unidade	10	R\$ 0,36	R\$ 3,60
199	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA	Unidade	30	R\$ 0,36	R\$ 10,80
200	BOTÃO REDONDO, COR BRANCA	Unidade	10	R\$ 0,36	R\$ 3,60
201	BOTÃO REDONDO, COR VERMELHA	Unidade	30	R\$ 0,36	R\$ 10,80
202	BOTÃO REDONDO, COR AZUL-CLARO	Unidade	42	R\$ 0,36	R\$ 15,12
203	FIO DE LÃ, COR VERMELHA	Novelo	2	R\$ 36,66	R\$ 73,32
204	FIO DE LÃ, COR AMARELA	Novelo	2	R\$ 36,66	R\$ 73,32
205	FIO DE LÃ, COR LARANJA	Novelo	2	R\$ 36,66	R\$ 73,32
206	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA, LARGURA DE 10 MM	Metro	40	R\$ 29,92	R\$ 1.196,80
207	ARCO INFANTIL PARA CABELO, TRANSPARENTE	Unidade	32	R\$ 15,68	R\$ 501,76
208	BALÃO DE LÁTEX, COR DOURADA	Unidade	64	R\$ 21,84	R\$ 1.397,76
209	HASTE COM SUPORTE PARA BALÃO	Unidade	64	R\$ 38,74	R\$ 2.479,36
210	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERMELHA	Metro	108	R\$ 40,07	R\$ 4.327,56
211	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERDE-BANDEIRA	Metro	108	R\$ 40,07	R\$ 4.327,56
212	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA	Metro	90	R\$ 25,98	R\$ 2.338,20
213	TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA	Metro	80	R\$ 40,07	R\$ 3.205,60
214	CESTA DE FIBRA NATURAL, TAMANHO MÉDIO	Unidade	23	R\$ 36,26	R\$ 833,98
215	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 20 MM	Metro	15	R\$ 52,66	R\$ 789,90
216	GALÃO DECORATIVO TIPO SIANINHA, COR DOURADA	Metro	46	R\$ 17,07	R\$ 785,22
217	BOTÃO REDONDO, COR DOURADA	Unidade	128	R\$ 0,36	R\$ 46,08
218	CORDÃO DECORATIVO TIPO ALAMAR, COR DOURADA	Metro	35	R\$ 99,36	R\$ 3.477,60
219	FITA DECORATIVA COM GLITTER, COR DOURADA	Metro	40	R\$ 76,32	R\$ 3.052,80
220	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS, COR BRANCA	Cartela	8	R\$ 18,85	R\$ 150,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 111.163,18

12.4. A pesquisa de preços, as memórias de cálculo e os documentos de suporte deverão integrar os autos do processo administrativo, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados em contratações similares e com a composição da cesta básica prevista neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: **020501 12.361.1203.2039.0000 3.3.90.30.00 Ficha 185**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplemento da contratada, sujeitando-a às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 006, de 09 de fevereiro de 2024, no edital, no contrato ou instrumento equivalente e demais normas aplicáveis.

14.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

14.3. A aplicação de sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de sua conduta, bem como de substituir materiais defeituosos ou em desconformidade.

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. Homologada a licitação, será lavrado documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para aquisição, denominado Contrato Administrativo, conforme minuta anexa ao edital.

15.2. A adjudicatária terá até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.3. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado e devidamente aceito pela Administração.

15.4. É facultado ao município convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições determinadas no edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Compete à contratante emitir a Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, indicando os materiais, quantitativos, local de entrega e demais condições necessárias ao cumprimento do objeto.

16.2. Compete à contratante acompanhar e fiscalizar a execução contratual, promover o recebimento provisório e definitivo dos materiais, registrar eventuais ocorrências e comunicar formalmente à contratada as inconformidades verificadas.

16.3. Compete à contratante efetuar o pagamento devido, desde que observadas as condições contratuais, a regular liquidação da despesa, o recebimento definitivo dos materiais e a manutenção das condições de habilitação da contratada.

16.4. Compete à contratante rejeitar materiais em desconformidade com as especificações, exigir sua substituição e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Compete à contratada fornecer os materiais conforme especificações, quantidades, unidades de medida, prazos, local de entrega e demais condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento e na proposta adjudicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



17.2. Compete à contratada responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguros, tributos, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

17.3. Compete à contratada substituir, sem ônus para a Administração, os materiais recusados, defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações exigidas, no prazo definido neste instrumento.

17.4. Compete à contratada manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual, apresentar documentação fiscal regular e atender tempestivamente às solicitações da fiscalização.

17.5. Compete à contratada observar as normas de segurança, transporte e acondicionamento dos materiais, respondendo por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento.

18. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. A execução da contratação deverá, sempre que compatível com a natureza dos materiais e sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e competitividade do certame, observar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

18.2. Deverá ser priorizado o fornecimento de materiais com acondicionamento adequado e racional, evitando-se o uso excessivo de embalagens, especialmente aquelas de difícil reciclagem ou reutilização, sempre que houver alternativa comercialmente disponível e compatível com as especificações do objeto.

18.3. A contratada deverá adotar práticas adequadas de transporte, armazenamento e manuseio dos materiais, de modo a reduzir perdas, avarias, desperdícios e necessidade de substituições decorrentes de acondicionamento ou logística inadequados.

18.4. Sempre que aplicável, recomenda-se a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental, sem prejuízo da necessária proteção e conservação dos produtos.

18.5. Os materiais deverão ser fornecidos nas quantidades efetivamente contratadas e em conformidade com as especificações estabelecidas, buscando-se evitar desperdícios decorrentes de fornecimento inadequado, incompatível ou em quantitativos superiores às necessidades da Administração.

18.6. Na utilização dos materiais pelas unidades escolares, deverão ser incentivadas, sempre que viáveis, práticas de reaproveitamento de sobras de tecidos, EVA, papéis, fitas, aviamentos e demais insumos empregados na confecção de figurinos, cenários, adereços e ornamentações.

18.7. Os resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as características de cada produto e as normas aplicáveis, devendo ser priorizadas, sempre que possível, a reutilização, a reciclagem e a redução da geração de resíduos.

18.8. Os critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência não poderão ser interpretados de forma a restringir injustificadamente a competitividade, devendo sua aplicação observar a disponibilidade dos produtos no mercado, a proporcionalidade das exigências e a compatibilidade com a natureza e a finalidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Termo de Referência deverá integrar o edital e ao contrato vinculando a Administração, os licitantes e a contratada quanto às condições de fornecimento, especificações, prazos, responsabilidades, critérios de recebimento, pagamento e sanções.

21.2. Eventuais omissões serão resolvidas pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação municipal aplicável, nos princípios que regem as contratações públicas e nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

21.3. Recomenda-se o prosseguimento do processo, desde que a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente e os demais documentos da fase preparatória estejam devidamente instruídos nos autos.

Orizânia/MG, 14 de Julho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
Cristiano Chagas Silva
CPF: 045.989.556-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos, aviamentos, acessórios, adereços, itens cenográficos e demais materiais diversos destinados à confecção de figurinos, ornamentações, cenários e elementos decorativos necessários à preparação e realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação necessita assegurar condições materiais adequadas para que as unidades escolares da rede municipal possam desenvolver as atividades pedagógicas, artísticas e culturais programadas para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, evento integrante do calendário educacional e cultural do Município de Orizânia/MG.

O desfile cívico não se limita à realização de uma apresentação comemorativa. Sua preparação constitui atividade pedagógica interdisciplinar, por meio da qual são trabalhados conteúdos relacionados à história nacional, à cidadania, ao respeito aos símbolos nacionais, à literatura, à diversidade cultural e à identidade coletiva. A participação dos estudantes na elaboração e representação dos temas permite a aplicação prática dos conteúdos desenvolvidos nas unidades escolares, além de promover a integração entre alunos, profissionais da educação, famílias e comunidade.

As apresentações planejadas envolvem diferentes temas, alas e representações visuais, demandando a produção de figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários, painéis, ornamentações e demais elementos necessários à caracterização dos conteúdos propostos. Contudo, a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares não dispõem, em seus estoques, da variedade e das quantidades de materiais necessárias para a execução dessas atividades. Os materiais escolares ordinariamente disponíveis também não são suficientes para suprir a demanda, especialmente em razão das características específicas de cores, dimensões, texturas, acabamentos e formas de utilização exigidas em cada apresentação.

O problema imediato consiste, portanto, na insuficiência de recursos materiais para que as equipes escolares executem, em tempo hábil, as etapas de corte, costura, montagem, colagem, pintura, decoração e preparação dos elementos visuais do desfile. A ausência desses recursos poderá comprometer a qualidade e a identidade das apresentações, ocasionar a descaracterização dos temas propostos, restringir a participação de determinadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



turmas ou unidades escolares e, em situações mais graves, inviabilizar a realização de algumas alas.

Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade está relacionada à garantia de participação equitativa das escolas e dos estudantes, à preservação do planejamento pedagógico elaborado e à adequada realização de evento de relevante caráter educacional, cívico e cultural. A insuficiência dos materiais poderia gerar desigualdade entre as unidades escolares, uma vez que a capacidade de participação não deve depender da disponibilidade isolada de recursos próprios, de contribuições particulares ou de condições materiais distintas entre as comunidades escolares.

Também existe relevante condicionante temporal. Após a disponibilização dos materiais, as equipes escolares ainda deverão realizar diversas atividades artesanais, organizar os estudantes, produzir os elementos das apresentações e promover os respectivos ensaios. Assim, o atendimento da necessidade deverá ocorrer com antecedência compatível com o cronograma do evento, pois eventual atraso reduzirá o período disponível para a preparação e poderá comprometer o resultado das atividades planejadas para o dia 7 de setembro de 2026.

A necessidade analisada restringe-se aos materiais destinados à preparação dos figurinos, fantasias, adereços, cenários, painéis e ornamentações do desfile, não abrangendo a produção, impressão ou fornecimento dos banners mencionados na documentação originária da demanda.

2. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Orizânia de 2026 já contempla a previsão orçamentária necessária para a realização dessa contratação. O valor estimado para a aquisição está registrado na LOA, conforme as rubricas e categorias econômicas previstas, alinhando a execução dessa demanda com o planejamento orçamentário da Administração Municipal.

A previsão de recursos para a contratação está de acordo com a programação financeira, permitindo que o processo licitatório e a contratação sejam realizados sem comprometimento do orçamento municipal. Este alinhamento garante a execução do planejamento da Administração e o atendimento às necessidades, com total conformidade com as disposições legais de gestão pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação possui caráter rotineiro e envolve materiais de uso comum, empregados na confecção de figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários, painéis e ornamentações para atividades escolares, artísticas e culturais. Trata-se de conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



diversificado de bens normalmente comercializados por estabelecimentos dos segmentos de tecidos, armarinhos, papelarias, materiais para artesanato, decoração, aviamentos e utilidades em geral.

Considerando a experiência administrativa com aquisições dessa natureza e a existência de mercado consolidado para o fornecimento dos itens, não se identificou a necessidade de prospectar soluções tecnológicas, modelos contratuais inovadores ou alternativas substancialmente distintas da aquisição dos materiais. O levantamento foi, portanto, desenvolvido de maneira proporcional à natureza rotineira e à baixa complexidade técnica do objeto.

A prospecção concentrou-se na revisão e no aprimoramento da relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente para:

- Aperfeiçoar os descritivos dos itens, eliminando expressões genéricas, ambiguidades e informações insuficientes;
- Definir, quando pertinente, composição, material, dimensões, espessura, gramatura, cor, acabamento, capacidade, apresentação comercial e conteúdo mínimo das embalagens;
- Compatibilizar as unidades de medida e os quantitativos com as formas usuais de comercialização;
- Diferenciar corretamente produtos semelhantes quanto ao tipo, à cor, ao acabamento e à finalidade;
- Estabelecer padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e conservação;
- Evitar especificações excessivas, incomuns ou capazes de restringir indevidamente a competitividade;
- Identificar eventuais duplicidades, divergências ou inconsistências na relação original;
- Prospectar itens complementares necessários à execução dos figurinos, adereços, cenários e ornamentações planejados pelas unidades escolares.

A análise demonstrou que os materiais pretendidos possuem características objetivamente definíveis e podem ser encontrados em apresentações comerciais usuais, sem necessidade de fabricação personalizada ou desenvolvimento de produto específico. A lista resultante compreende itens variados, como tecidos, materiais de costura, placas de EVA, papéis, colas, tintas, aviamentos, acessórios decorativos, ferramentas para artesanato e elementos cenográficos, todos diretamente relacionados às atividades preparatórias do desfile.

Dessa forma, o levantamento de mercado cumpriu a finalidade de adequar a demanda às práticas comerciais efetivamente existentes, melhorar a precisão das especificações e ampliar a identificação dos materiais necessários, formando base técnica mais segura para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



definição do objeto, para a pesquisa de preços e para a elaboração posterior do Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo deverá ser rigorosamente observado, considerando que os professores e demais profissionais das unidades escolares necessitam dos itens para confeccionar, montar e ajustar figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários e ornamentações, bem como realizar a caracterização dos estudantes e os ensaios preparatórios para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior e possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, atendendo integralmente às especificações, cores, dimensões, materiais, acabamentos, apresentações e quantidades estabelecidas para cada item. Não serão aceitos produtos com manchas, rasgos, perfurações, deformações, quebras, componentes soltos, falhas de acabamento, sinais de deterioração, validade vencida ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, sujeira, impactos e demais fatores capazes de causar avarias durante o transporte ou armazenamento. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do período regular de utilização e acompanhados das informações obrigatórias do fabricante, quando aplicáveis.

Caso sejam constatados defeitos, avarias, divergências de quantidade, cor, medida, composição, apresentação ou qualquer desconformidade com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição do material, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da comunicação formal.

A exigência de entrega em prazo reduzido e de substituição célere decorre da existência de cronograma fixo para preparação do desfile. O atraso ou o fornecimento de materiais inadequados reduziria o tempo disponível para os trabalhos de corte, costura, montagem, colagem, pintura, decoração e ensaio, podendo comprometer as apresentações e a participação dos estudantes no evento.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descritivo do item	Unidade de medida	Quantidade
------	--------------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



1	TECIDO TULE, COR BRANCA: tecido tule liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,20 m, acabamento uniforme e fornecido sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Acondicionado em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2
2	TECIDO TULE, COR PRETA: tecido tule liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,20 m, acabamento uniforme e fornecido sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Acondicionado em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2
3	TECIDO TULE, COR VERMELHA: tecido tule liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,20 m, acabamento uniforme e fornecido sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Acondicionado em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1
4	TECIDO TULE, COR AZUL-CLARO: tecido tule liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,20 m, acabamento uniforme e fornecido sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Acondicionado em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1
5	JOGO DE BARALHO COM 54 CARTAS: conjunto composto por 52 cartas convencionais e 2 coringas, confeccionadas em papel-cartão resistente com revestimento plastificado, tamanho padrão tipo pôquer, com dimensões aproximadas de 57 x 89 mm. Cartas com impressão nítida, acabamento uniforme e acondicionadas em estojo individual apropriado para armazenamento.	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



6	EVA COM GLITTER, COR BRANCA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	10
7	EVA COM GLITTER, COR VERMELHA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	14
8	EVA COM GLITTER, COR PRETA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	10
9	EVA COM GLITTER, COR PRATA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	12
10	EVA COM GLITTER, COR MARROM: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



11	EVA COM GLITTER, COR AMARELA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	11
12	EVA COM GLITTER, COR ROSA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	5
13	EVA COM GLITTER, COR VERDE-ESCURO: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	7
14	EVA COM GLITTER, COR DOURADA: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	20
15	EVA COM GLITTER, COR VERDE: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



16	EVA COM GLITTER, COR AZUL: placas confeccionadas em EVA flexível, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Superfície revestida com glitter firmemente aderido e distribuído uniformemente, sem falhas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	5
17	EVA LISO, COR PRETA: placas confeccionadas em EVA flexível, superfície lisa e uniforme, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm, sem rasgos, perfurações, manchas, deformações ou variações relevantes de tonalidade. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	7
18	EVA LISO, COR MARROM: placas confeccionadas em EVA flexível, superfície lisa e uniforme, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm, sem rasgos, perfurações, manchas, deformações ou variações relevantes de tonalidade. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	18
19	EVA LISO, COR BRANCA: placas confeccionadas em EVA flexível, superfície lisa e uniforme, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm, sem rasgos, perfurações, manchas, deformações ou variações relevantes de tonalidade. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	13
20	EVA ESTAMPADO XADREZ, CORES PRETA E BRANCA: placas confeccionadas em EVA flexível, com estampa xadrez nas cores preta e branca, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Estampa uniforme e bem definida, sem falhas de impressão, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas com a mesma padronagem.	Pacote	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



21	EVA METALIZADO, COR VERMELHA: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1
22	EVA METALIZADO, COR AMARELA: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1
23	EVA METALIZADO, COR ROSA: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1
24	EVA METALIZADO, COR VERDE: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1
25	EVA METALIZADO, COR AZUL: placas confeccionadas em EVA flexível, com acabamento metalizado uniforme, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Material sem rasgos, perfurações, deformações, manchas ou falhas no revestimento. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



26	EVA ATOALHADO, COR BEGE: placas confeccionadas em EVA flexível, revestidas com superfície felpuda ou peluciada de aspecto atoalhado, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Revestimento uniforme e firmemente aderido, sem áreas descobertas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	5
27	EVA ESTAMPADO LISTRADO, COLORIDO: placas confeccionadas em EVA flexível, com estampa listrada multicolorida, dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Estampa nítida e uniforme, sem falhas de impressão, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas com a mesma padronagem.	Pacote	6
28	EVA ATOALHADO, COR VERMELHA: placas confeccionadas em EVA flexível, revestidas com superfície felpuda ou peluciada de aspecto atoalhado, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Revestimento uniforme e firmemente aderido, sem áreas descobertas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	6
29	EVA ATOALHADO, COR AMARELA: placas confeccionadas em EVA flexível, revestidas com superfície felpuda ou peluciada de aspecto atoalhado, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 2 mm. Revestimento uniforme e firmemente aderido, sem áreas descobertas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.	Pacote	6
30	EVA ATOALHADO, COR LARANJA: placas confeccionadas em EVA flexível, revestidas com superfície felpuda ou peluciada de aspecto atoalhado, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de	Pacote	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	2 mm. Revestimento uniforme e firmemente aderido, sem áreas descobertas, rasgos, perfurações ou deformações. Pacote contendo 10 folhas da mesma cor.		
31	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERMELHA: produto cosmético colorante temporário em aerossol, próprio para aplicação nos cabelos, de secagem rápida, fácil aplicação e removível mediante lavagem com água e shampoo. Embalagem com válvula aplicadora, conteúdo líquido mínimo de 120 ml, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança. Produto dermatologicamente testado e atóxico quando utilizado conforme as orientações do fabricante.	Unidade	5
32	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR LARANJA: produto cosmético colorante temporário em aerossol, próprio para aplicação nos cabelos, de secagem rápida, fácil aplicação e removível mediante lavagem com água e shampoo. Embalagem com válvula aplicadora, conteúdo líquido mínimo de 120 ml, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança. Produto dermatologicamente testado e atóxico quando utilizado conforme as orientações do fabricante.	Unidade	5
33	TECIDO NÃO TECIDO — TNT BRANCO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	3
34	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERMELHO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima	Rolo	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.		
35	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL CLARO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2
36	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1
37	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2
38	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



39	TECIDO NÃO TECIDO — TNT MARROM: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1
40	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	3
41	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO: confeccionado em fibras de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² e largura mínima de 1,40 m. Material flexível, resistente e de superfície uniforme, sem furos, rasgos, manchas, emendas ou falhas de fabricação. Fornecido em rolo contínuo com 50 metros de comprimento.	Rolo	1
42	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE: equipamento elétrico bivolt, compatível com redes de 127 V e 220 V, indicado para utilização com bastões de cola quente de 11 a 12 mm de diâmetro. Dotado de gatilho para avanço do bastão, bico aplicador metálico, cabo elétrico e suporte para descanso. Produto novo, resistente e apropriado para trabalhos artesanais e escolares.	Unidade	16
43	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO: equipamento elétrico bivolt, compatível com redes de 127 V e 220 V, indicado para utilização com bastões finos de cola quente de aproximadamente 7 mm de diâmetro.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	Dotado de gatilho para avanço do bastão, bico aplicador metálico, cabo elétrico e suporte para descanso. Produto novo e apropriado para trabalhos artesanais e escolares.		
44	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL: tesoura com comprimento total aproximado de 21 cm, lâminas confeccionadas em aço inoxidável, afiadas e resistentes à oxidação, com cabo anatômico em material plástico resistente. Indicada para corte de papel, EVA, TNT, tecidos leves e materiais utilizados em trabalhos escolares e artesanais.	Unidade	10
45	COLA LÍQUIDA DE SILICONE PARA ARTESANATO: adesivo transparente após a secagem, indicado para colagem de EVA, papel, papelão, tecidos, isopor e outros materiais compatíveis. Produto de boa aderência, acondicionado em frasco com bico aplicador e conteúdo mínimo de 100 ml. Embalagem íntegra, devidamente identificada e com prazo de validade vigente.	Unidade	15
46	TECIDO TRICOLINE, COR MARROM-ESCURO: tecido confeccionado em 100% algodão, com largura mínima de 1,40 m, trama uniforme, bom acabamento e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem o corte e a costura. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo sempre que possível.	Metro	40
47	TECIDO TRICOLINE, COR A CONFIRMAR: tecido confeccionado em 100% algodão, com largura mínima de 1,40 m, trama uniforme, bom acabamento e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem o corte e a costura. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo sempre que possível.	Metro	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



48	ZÍPER FINO DE NYLON, COR BEGE: zíper não destacável, confeccionado com cremalheira de nylon, fita têxtil resistente e cursor compatível, com comprimento entre 20 e 25 cm. Produto próprio para confecção e acabamento de roupas, fantasias e acessórios, sem falhas no fechamento ou deformações.	Unidade	5
49	ZÍPER FINO DE NYLON, COR MARROM: zíper não destacável, confeccionado com cremalheira de nylon, fita têxtil resistente e cursor compatível, com comprimento entre 20 e 25 cm. Produto próprio para confecção e acabamento de roupas, fantasias e acessórios, sem falhas no fechamento ou deformações.	Unidade	5
50	TECIDO CETIM, COR ROSA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	3
51	TECIDO CETIM, COR AMARELA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	46
52	TECIDO CETIM, COR AZUL-CLARO: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua	Metro	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.		
53	TECIDO CETIM, COR VERDE-CLARO: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	6
54	TECIDO CETIM, COR BRANCA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	233
55	TECIDO CETIM, COR VERMELHA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	153
56	TECIDO CETIM, COR VERDE: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



57	TECIDO CETIM, COR AZUL: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	95
58	TECIDO CETIM, COR AZUL-ROYAL: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	6
59	TECIDO CETIM, COR DOURADA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	76
60	TECIDO CETIM, COR MARROM-ESCURO: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	42
61	TECIDO CETIM, COR LARANJA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m,	Metro	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.		
62	TECIDO CETIM, COR ROSA: tecido tipo cetim, confeccionado em poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m, superfície lisa, acabamento acetinado, brilho uniforme e tonalidade homogênea. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	10
63	TECIDO FELTRO, COR VERDE: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	43
64	TECIDO FELTRO, COR VERDE: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	14
65	TECIDO FELTRO, COR AZUL: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



66	TECIDO FELTRO, COR ROSA: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	4
67	TECIDO FELTRO, COR AMARELA: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
68	TECIDO FELTRO, COR AMARELO-OURO: tecido confeccionado em 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 m e espessura aproximada de 1,5 mm. Material flexível, resistente, com superfície uniforme, tonalidade homogênea e sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	8
69	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 4 CM: placa de poliestireno expandido — EPS, cor branca, densidade mínima de 10 kg/m ³ , espessura de 4 cm e dimensões aproximadas de 100 x 50 cm. Produto com superfície lisa e uniforme, resistente, de fácil corte e sem quebras, trincas, deformações ou falhas que prejudiquem sua utilização em artesanato, decoração, trabalhos escolares e confecção de cenários.	Unidade	13
70	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 5 CM: placa de poliestireno expandido — EPS, cor branca, densidade mínima de 10 kg/m ³ , espessura de 5 cm e dimensões aproximadas de 100 x 50 cm. Produto com superfície lisa e	Unidade	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	uniforme, resistente, de fácil corte e sem quebras, trincas, deformações ou falhas que prejudiquem sua utilização em artesanato, decoração, trabalhos escolares e confecção de cenários.		
71	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 1 CM: placa de poliestireno expandido — EPS, na cor branca, com espessura aproximada de 1 cm e dimensões aproximadas de 100 x 50 cm. Produto leve, com superfície uniforme, de fácil corte e sem quebras, trincas, deformações ou falhas que prejudiquem sua utilização em trabalhos escolares, artesanato, decoração e confecção de cenários.	Unidade	10
72	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4: papel fotográfico branco, com acabamento brilhante, gramatura mínima de 180 g/m ² , formato A4, com dimensões de 210 x 297 mm, compatível com impressoras jato de tinta. Produto de secagem rápida, com boa absorção e definição de impressão, resistente à água após a secagem. Pacote contendo 50 folhas.	Pacote	35
73	TECIDO OXFORD, COR VERMELHA: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m ² . Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	100
74	TECIDO OXFORD, COR PRETA: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m ² . Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



75	TECIDO OXFORD, COR AMARELA: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
76	TECIDO OXFORD, COR AZUL: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	100
77	TECIDO OXFORD, COR BRANCA: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	15
78	TECIDO OXFORD, COR BEGE OU MARROM: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	4
79	TECIDO OXFORD, COR AZUL-ESCURO: tecido confeccionado em 100% poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 150	Metro	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	g/m ² . Material com trama uniforme, tonalidade homogênea, bom caimento e acabamento, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.		
80	FITA DE CETIM, COR VERDE-CLARO, LARGURA DE 40 MM: fita confeccionada em 100% poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 40 mm, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas no acabamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	50
81	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	50
82	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	20
83	FITA DE CETIM LARGA PARA FAIXA IMPERIAL, COR AMARELO-OURO, Nº 12: fita dupla face, confeccionada em poliéster ou composição equivalente, com largura aproximada de 50 mm, acabamento acetinado brilhante e uniforme, resistente ao	Metro	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.		
84	FITA DE CETIM, COR VERDE, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
85	FITA DE CETIM, COR AZUL, LARGURA DE 50 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 50 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
86	FITA DE CETIM ESTAMPADA COM MOTIVOS FLORAIS, LARGURA DE 50 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, com largura aproximada de 50 mm, acabamento acetinado e estampa floral nítida e uniforme. Material resistente ao manuseio e ao desfiamento, sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de impressão. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
87	FITA DE CETIM, COR AMARELA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao	Metro	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.		
88	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	10
89	FITA DE CETIM, COR LARANJA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	10
90	FITA DE CETIM, COR AZUL-ESCURO, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	10
91	FITA DE CETIM, COR VERDE-ESCURO, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas,	Metro	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.		
92	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 50 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 50 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	60
93	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 7 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 7 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	30
94	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 7 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 7 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	30
95	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 20 A 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura entre 20 e 22 mm, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de	Metro	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.		
96	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 10 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 10 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	50
97	FITA DE CETIM, COR ROSA, LARGURA DE 10 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 10 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	20
98	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 38 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 38 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	200
99	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 38 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 38 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de	Metro	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.		
100	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	10
101	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 7 MM: fita confeccionada em poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 7 MM, acabamento acetinado uniforme e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Material sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	8
102	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em 100% poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 mm, correspondente ao tamanho comercial nº 5. Acabamento acetinado uniforme, tonalidade homogênea e boa resistência ao manuseio e ao desfiamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	80
103	FITA DE CETIM, COR PRETA, LARGURA DE 22 MM: fita confeccionada em 100% poliéster ou composição equivalente, dupla face, com largura aproximada de 22 mm, correspondente ao tamanho comercial nº 5. Acabamento acetinado uniforme, tonalidade homogênea e boa resistência ao manuseio e ao	Metro	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	desfiamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.		
104	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM: conjunto formado por duas fitas complementares, sendo uma com ganchos e outra com argolas, confeccionadas em nylon, poliéster ou material equivalente de alta resistência. Largura aproximada de 20 mm, admitida variação de até 2 mm, com fixação firme e funcionamento uniforme em toda a extensão. Fornecido em rolo com 25 metros de cada componente complementar.	Rolo	1
105	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR A DEFINIR: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	1
106	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR VERMELHA: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	4
107	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AMARELA: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de	Unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	1.000 metros.		
108	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-ESCURO: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	2
109	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR PRETA: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	2
110	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-CLARO: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	2
111	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR BRANCA: linha confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade ou composição equivalente, resistente à tração e indicada para costura manual e em máquina. Produto com espessura uniforme, sem nós, emendas, rompimentos ou outras falhas. Cone ou tubete com metragem mínima de 1.000 metros.	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



112	MARTELO CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO: adereço confeccionado integralmente em PVC, polipropileno ou outro material plástico resistente, leve e apropriado para utilização em apresentações, fantasias, decoração e atividades pedagógicas ou recreativas. Comprimento total entre 25 e 35 cm, com acabamento uniforme, sem pontas, partes cortantes, rebarbas ou componentes metálicos que possam causar acidentes.	Unidade	10
113	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA: botão confeccionado em plástico resistente, com formato redondo, quatro furos para fixação e diâmetro entre 20 e 25 mm. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outras falhas de fabricação.	Unidade	50
114	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 8: saia confeccionada em tecido tipo tule, composta por, no mínimo, três camadas, com cós elástico para ajuste à cintura. Comprimento aproximado entre 30 e 40 cm, acabamento reforçado, costuras firmes e regulares, sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas que prejudiquem sua utilização.	Unidade	2
115	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 6: saia confeccionada em tecido tipo tule, composta por, no mínimo, três camadas, com cós elástico para ajuste à cintura. Comprimento aproximado entre 30 e 40 cm, acabamento reforçado, costuras firmes e regulares, sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas que prejudiquem sua utilização.	Unidade	10
116	SERROTE CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO: adereço confeccionado integralmente em material plástico resistente e leve, com comprimento total entre 30 e 40 cm. Produto sem	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	fio cortante, dentes perfurantes, pontas, rebarbas ou componentes metálicos, apropriado para utilização segura em apresentações, fantasias, decoração e atividades pedagógicas ou recreativas.		
117	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE ESTRELA, COR DOURADA: balão confeccionado em filme metalizado tipo foil, com formato de estrela e dimensão aproximada de 45 cm, correspondente a 18 polegadas. Próprio para enchimento com ar ou gás hélio, equipado com válvula de vedação automática e acabamento uniforme, sem furos, rasgos, falhas de selagem ou deformações.	Unidade	50
118	BALÃO DE LÁTEX, COR PRATA: balão confeccionado em látex natural biodegradável, com tamanho entre 11 e 12 polegadas, correspondente a aproximadamente 28 a 30 cm quando inflado. Próprio para enchimento com ar ou gás hélio, com boa elasticidade, resistência, tonalidade uniforme e ausência de furos, rasgos ou deformações.	Unidade	50
119	ESFERA DE ISOPOR GRANDE: esfera confeccionada em poliestireno expandido — EPS, na cor branca, com diâmetro entre 150 e 200 mm. Produto leve, resistente, com formato regular e superfície lisa e uniforme, sem quebras, trincas, deformações ou falhas que prejudiquem sua utilização em trabalhos escolares, artesanato, decoração ou confecção de cenários.	Unidade	8
120	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR MARROM: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula	Unidade	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.		
121	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR CINZA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
122	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AMARELA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
123	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AZUL: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	instruções de uso e segurança.		
124	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERDE: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
125	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR LARANJA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
126	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR BRANCA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora.	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.		
127	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERMELHA: tinta em aerossol de secagem rápida, indicada para trabalhos artesanais e aplicação em superfícies compatíveis, como madeira, metal, papel, papelão, gesso, cerâmica, vidro e determinados tipos de plástico, conforme orientações do fabricante. Embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 350 ml ou peso líquido mínimo de 250 g, dotada de válvula aplicadora e tampa protetora. Produto com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	1
128	TECIDO TIPO MALHA, COR VERDE-MUSGO: tecido próprio para confecção de figurinos e vestuário, confeccionado em algodão, poliéster, viscose, elastano ou composição equivalente, com gramatura mínima de 150 g/m ² e largura mínima de 1,50 m. Material macio, resistente, com elasticidade adequada, trama uniforme e tonalidade homogênea, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	33
129	CHAPÉU INFANTIL MODELO CAÇADOR, COR A DEFINIR: chapéu confeccionado em tecido brim, sarja, poliéster ou material equivalente, com aba média distribuída em toda a circunferência. Tamanho infantil, estrutura leve, costuras reforçadas e acabamento uniforme, sem rasgos, manchas, deformações, pontas ou partes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



130	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR BRANCA: kit contendo 12 pares de luvas confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente com acabamento acetinado. Modelo infantil, com comprimento aproximado entre 25 e 30 cm, correspondente a aproximadamente três quartos do antebraço. Produto com costuras reforçadas, acabamento uniforme e sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas de fabricação.	Kit	1
131	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR ROSA: kit contendo 12 pares de luvas confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente com acabamento acetinado. Modelo infantil, com comprimento aproximado entre 25 e 30 cm, correspondente a aproximadamente três quartos do antebraço. Produto com costuras reforçadas, acabamento uniforme e sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas de fabricação.	Kit	1
132	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR AZUL-CLARO: kit contendo 12 pares de luvas confeccionadas em tecido tipo cetim ou material equivalente com acabamento acetinado. Modelo infantil, com comprimento aproximado entre 25 e 30 cm, correspondente a aproximadamente três quartos do antebraço. Produto com costuras reforçadas, acabamento uniforme e sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas de fabricação.	Kit	1
133	COROA CENOGRÁFICA MODELO REI: coroa confeccionada em plástico resistente, leve e atóxico ou material equivalente, com acabamento dourado ou metalizado e aplicação de pedras, strass sintético ou elementos decorativos similares. Tamanho infantil, ajustável à cabeça, com acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas, partes cortantes ou componentes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



134	COROA OU TIARA CENOGRÁFICA MODELO PRINCESA: acessório confeccionado em plástico resistente, leve e atóxico ou material equivalente, com acabamento metalizado e aplicação de pedras, strass sintético ou elementos decorativos similares. Tamanho infantil, ajustável à cabeça, com acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas, partes cortantes ou componentes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	30
135	TECIDO TIPO HELANCA OU SUPLEX, COR ROSA-CLARO: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m ² . Material com alta elasticidade, bom retorno, superfície uniforme e tonalidade homogênea, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	25
136	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, COR BRANCA, LARGURA DE 20 MM: elástico confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura aproximada de 20 mm. Material com alta elasticidade, boa capacidade de recuperação e resistência ao alongamento e ao uso repetido, sem emendas, rompimentos, deformações ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	35
137	TECIDO TIPO HELANCA OU SUPLEX, COR PRETA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m ² . Material com alta elasticidade, bom retorno, superfície uniforme e tonalidade homogênea, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento	Metro	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	por metro linear, em corte contínuo.		
138	GALÃO DECORATIVO TIPO PASSAMANARIA, COR DOURADA: aviamento decorativo confeccionado em poliéster ou material equivalente, com largura entre 10 e 30 mm. Produto com acabamento reforçado, brilho e tonalidade uniformes, resistente ao manuseio e ao desfiamento, sem manchas, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	75
139	TECIDO ESTAMPADO TIPO CHITA, ESTAMPA FLORAL MIÚDA, FUNDO BEGE: tecido com composição predominantemente em algodão, poliéster ou composição equivalente, largura mínima de 1,40 m, trama uniforme e estampa floral miúda, nítida e regularmente distribuída. Material sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de impressão. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	40
140	TECIDO ESTAMPADO XADREZ, COR VERMELHA: tecido com padronagem xadrez de pequenas dimensões, confeccionado predominantemente em algodão, poliéster ou composição equivalente, com largura mínima de 1,40 m. Estampa nítida e uniforme, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de impressão. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	10
141	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL: cesta confeccionada em bambu, vime ou fibra natural equivalente, modelo redondo, com diâmetro aproximado de 20 cm, estrutura firme, acabamento reforçado e alça adequadamente fixada. Produto sem pontas, farpas, quebras, deformações ou falhas que possam	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	comprometer sua segurança e utilização.		
142	CATAVENTO DECORATIVO COLORIDO: catavento confeccionado em plástico resistente, tecido impermeável ou material equivalente, com diâmetro entre 40 e 60 cm. Dotado de haste de sustentação e mecanismo que permita sua rotação pela ação do vento. Produto colorido, resistente ao manuseio e à exposição temporária às condições externas, sem pontas cortantes, rebarbas ou peças soltas.	Unidade	60
143	LANÇADOR MANUAL DE BOLHAS DE SABÃO: brinquedo confeccionado em plástico resistente, com mecanismo manual para formação e lançamento de bolhas de sabão. Deverá acompanhar recipiente com, no mínimo, 50 ml de solução própria para bolhas. Produto com acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas, partes cortantes ou componentes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	3
144	ÓCULOS CENOGRÁFICOS REDONDOS, SEM LENTES: acessório para fantasia confeccionado em plástico resistente, com armação em formato redondo e sem lentes. Produto leve, confortável, adequado ao uso infantil, com superfície lisa e acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas, partes cortantes ou deformações.	Unidade	23
145	BOTÃO REDONDO, CORES VARIADAS: botão confeccionado em plástico resistente, com diâmetro aproximado de 30 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, acabamento uniforme e fornecimento em cores variadas, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou falhas de fabricação.	Unidade	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



146	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 7 MM: elástico confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura aproximada de 7 mm, elevada elasticidade, boa capacidade de recuperação e resistência ao uso e ao alongamento repetido. Material sem emendas, rompimentos, deformações ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
147	PERUCA CENOGRÁFICA, TAMANHO ÚNICO, COR A DEFINIR: peruca confeccionada em fios de lã, filó desfiado, fibras sintéticas ou material equivalente, própria para fantasias e apresentações. Tamanho único, dotada de elástico ou estrutura flexível para ajuste à cabeça, com fios firmemente fixados e acabamento uniforme. Produto sem partes cortantes ou componentes que possam se desprender facilmente.	Unidade	35
148	COLA ESPECÍFICA PARA EVA: adesivo de alta aderência, indicado para colagem de EVA e utilização em trabalhos escolares e artesanais, transparente após a secagem. Acondicionado em frasco com bico aplicador e conteúdo mínimo de 60 g. Embalagem íntegra, devidamente identificada, contendo informações do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	5
149	LUVA INFANTIL PARA FANTASIA, BRANCA: luva confeccionada em tecido, malha, cetim ou material equivalente, adequada à composição de figurinos e apresentações culturais. Tamanho infantil, com formato anatômico, costuras firmes e acabamento reforçado, sem rasgos, manchas, fios soltos ou falhas de fabricação. Cores variadas, conforme definição e distribuição da Secretaria Municipal de Educação.	Par	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



150	TIARA INFANTIL DECORADA: tiara confeccionada em plástico resistente ou metal revestido, com estrutura leve e flexível, decorada com pedras sintéticas, glitter, strass ou acabamento equivalente. Tamanho infantil, com elementos decorativos firmemente fixados e acabamento uniforme, sem pontas, rebarbas ou partes cortantes que possam causar acidentes durante o uso.	Unidade	20
151	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS: cartela contendo, no mínimo, 100 meias-pérolas confeccionadas em resina, plástico ou material equivalente, com acabamento perolizado uniforme e adesivo na parte posterior. Peças próprias para decoração, artesanato e confecção de figurinos, firmemente aderidas à cartela, sem rachaduras, deformações ou falhas no acabamento.	Cartela	5
152	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR BRANCA: flor confeccionada em tecido, EVA, plástico, seda sintética ou material equivalente, com acabamento uniforme, aparência natural e boa resistência ao manuseio. Produto sem manchas, rasgos, deformações, partes cortantes ou componentes soltos que prejudiquem sua utilização em figurinos, cenários, adereços e ornamentações.	Unidade	5
153	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR AZUL-CLARO: flor confeccionada em tecido, EVA, plástico, seda sintética ou material equivalente, com acabamento uniforme, aparência natural e boa resistência ao manuseio. Produto sem manchas, rasgos, deformações, partes cortantes ou componentes soltos que prejudiquem sua utilização em figurinos, cenários, adereços e ornamentações.	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



154	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR DOURADA: flor confeccionada em tecido, EVA, plástico, seda sintética ou material equivalente, com acabamento uniforme, aparência decorativa e boa resistência ao manuseio. Produto sem manchas, rasgos, deformações, partes cortantes ou componentes soltos que prejudiquem sua utilização em figurinos, cenários, adereços e ornamentações.	Unidade	5
155	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO: fibra confeccionada em poliéster siliconado, antialérgica, macia, leve e com elevada capacidade de recuperação do volume após compressão. Material limpo, seco, sem odores, impurezas, manchas ou sinais de umidade, indicado para enchimento de almofadas, fantasias, peças artesanais e elementos cenográficos. Pacote com peso mínimo de 500 g.	Pacote	1
156	CHAPA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLA FACE: chapa resistente, confeccionada em papelão ondulado de parede simples e revestimento em ambas as faces, com espessura mínima de 3 mm e dimensões aproximadas de 100 x 80 cm. Material firme, seco e uniforme, sem rasgos, perfurações, amassados excessivos, deformações ou sinais de umidade, indicado para painéis, maquetes, cenários, artesanato e trabalhos escolares.	Unidade	4
157	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM: conjunto formado por fita com ganchos e fita com argolas, confeccionado em nylon, poliéster ou material equivalente de alta resistência, com largura aproximada de 20 mm. Produto com fixação firme, funcionamento uniforme e sem falhas, rasgos, emendas ou deformações. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento	Metro	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	contínuo.		
158	GLITTER DECORATIVO, COR DOURADA: glitter de granulação fina, confeccionado em partículas de poliéster metalizado ou material equivalente, com brilho e tonalidade uniformes, indicado para artesanato, decoração, cenários, adereços e trabalhos escolares. Acondicionado em frasco ou pote resistente, com tampa de vedação e conteúdo mínimo de 100 g.	Unidade	5
159	GLITTER DECORATIVO, COR PRATA: glitter de granulação fina, confeccionado em partículas de poliéster metalizado ou material equivalente, com brilho e tonalidade uniformes, indicado para artesanato, decoração, cenários, adereços e trabalhos escolares. Acondicionado em frasco ou pote resistente, com tampa de vedação e conteúdo mínimo de 100 g.	Unidade	3
160	GLITTER DECORATIVO, COR AZUL-CLARO: glitter de granulação fina, confeccionado em partículas de poliéster metalizado ou material equivalente, com brilho e tonalidade uniformes, indicado para artesanato, decoração, cenários, adereços e trabalhos escolares. Acondicionado em frasco ou pote resistente, com tampa de vedação e conteúdo mínimo de 100 g.	Unidade	2
161	GLITTER DECORATIVO, COR BRANCA: glitter de granulação fina, confeccionado em partículas de poliéster metalizado ou material equivalente, com brilho e tonalidade uniformes, indicado para artesanato, decoração, cenários, adereços e trabalhos escolares. Acondicionado em frasco ou pote resistente, com tampa de vedação e conteúdo mínimo de 100 g.	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



162	CARTELA DE STRASS AUTOADESIVO: cartela contendo, no mínimo, 100 peças de strass autoadesivo, confeccionadas em resina acrílica ou material equivalente, com acabamento brilhante, em tamanhos e cores variados. Peças com adesivo na parte posterior, indicadas para decoração, artesanato, customização de figurinos e confecção de adereços.	Cartela	5
163	CHAPA DE MDF, COR AMARELA: chapa de fibra de madeira de média densidade — MDF, com superfície lisa, acabamento uniforme na cor amarela, espessura mínima de 3 mm e dimensões aproximadas de 2,75 x 1,85 m. Produto íntegro, seco, sem empenamentos, quebras, rachaduras, delaminações ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização em artesanato, decoração, painéis e peças cenográficas.	Unidade	4
164	CHAPA DE MDF, COR BRANCA: chapa de fibra de madeira de média densidade — MDF, com superfície lisa, acabamento uniforme na cor branca, espessura mínima de 3 mm e dimensões aproximadas de 2,75 x 1,85 m. Produto íntegro, seco, sem empenamentos, quebras, rachaduras, delaminações ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização em artesanato, decoração, painéis e peças cenográficas.	Unidade	2
165	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO MADERITE: chapa com espessura mínima de 10 mm e dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m, confeccionada em lâminas de madeira firmemente coladas, com superfície lisa e resistência adequada à confecção de cenários, painéis e estruturas temporárias. Produto íntegro, seco, sem delaminações, quebras, rachaduras ou empenamentos excessivos.	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



166	FITA DECORATIVA PARA ACABAMENTO, CORES BRANCA E AMARELA: fita confeccionada em tecido, cetim, gorgurão, TNT ou material equivalente, com largura entre 20 e 50 mm, acabamento uniforme e resistência adequada ao manuseio e ao desfiamento. Indicada para acabamento de figurinos, adereços, painéis e elementos decorativos. Fornecimento de duas unidades, sendo uma na cor branca e uma na cor amarela.	Unidade	2
167	CAIBRO DE MADEIRA, SEÇÃO DE 3 X 4 CM E COMPRIMENTO DE 4 M: peça confeccionada em madeira de reflorestamento ou madeira de qualidade equivalente, seca, resistente, desempenada e com acabamento regular. Produto sem apodrecimento, rachaduras relevantes, ataques de insetos, nós soltos ou empenamentos que comprometam sua utilização na montagem de cenários e estruturas temporárias.	Unidade	4
168	COLA BRANCA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 500 G: adesivo à base de PVA, específico para colagem de madeira, MDF, compensado, papelão e outros materiais porosos compatíveis. Produto com boa aderência, secagem rápida e resistência adequada após a cura. Embalagem íntegra, com conteúdo mínimo de 500 g, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	2
169	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18 MM: estilete com corpo confeccionado em plástico ABS reforçado, metal ou material de resistência equivalente, compatível com lâmina larga de aproximadamente 18 mm. Dotado de sistema de avanço retrátil, trava de segurança e lâmina segmentada substituível. Produto novo, com estrutura firme, empunhadura segura	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	e sem deformações ou falhas de funcionamento.		
170	RENDA TIPO BORDADO INGLÊS, COR BRANCA: renda confeccionada em algodão, poliéster ou composição equivalente, com largura aproximada de 6 cm e acabamento com bordado vazado e bico decorativo. Material com padronagem uniforme, bordas bem-acabadas e sem manchas, rasgos, emendas, desfiamentos excessivos ou falhas no bordado. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	100
171	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 60 G: adesivo específico para poliestireno expandido — EPS, não corrosivo, transparente após a secagem e indicado para colagem de isopor, EVA, papel, papelão e outros materiais leves compatíveis. Acondicionado em embalagem com bico aplicador e conteúdo mínimo de 60 g, devidamente identificada com fabricante, lote, validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	37
172	CORDÃO LUMINOSO TIPO PISCA-PISCA LED, LUZ AMARELA: cordão luminoso com tecnologia LED, apropriado para ambientação e decoração, com comprimento mínimo de 8 metros e, no mínimo, 100 lâmpadas. Alimentação por pilhas, compartimento protegido e estrutura indicada para uso temporário em ambientes internos ou externos. Produto novo, completo e em perfeito funcionamento.	Unidade	5
173	MEIA JUNTA PARA TUBO DE PVC, PARA DECORAÇÃO: conexão tipo meia junta, confeccionada em PVC rígido, com diâmetro nominal entre 20 e 25 mm, superfície uniforme e compatibilidade com tubos de PVC de mesma medida. Produto novo, sem trincas, deformações, rebarbas	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	cortantes ou falhas que prejudiquem sua utilização em estruturas e elementos decorativos.		
174	PAPEL KRAFT NATURAL, FORMATO 66 X 96 CM: folha de papel kraft natural, com gramatura mínima de 80 g/m ² e dimensões mínimas aproximadas de 66 x 96 cm. Material resistente, uniforme e adequado à confecção de cartazes, painéis, embalagens, cenários, artesanato e atividades pedagógicas, sem rasgos, manchas, furos ou amassados que prejudiquem sua utilização.	Unidade	5
175	BARBANTE DE SISAL: barbante confeccionado em fibra natural de sisal, com espessura média, torção uniforme e resistência adequada para amarrações, artesanato, decoração e atividades pedagógicas. Fornecido em rolo com peso mínimo de 500 g ou comprimento mínimo de 250 metros, sem emendas, rompimentos, umidade ou sinais de deterioração.	Rolo	5
176	PENEIRA PARA FUBÁ, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM: peneira confeccionada com aro de madeira, plástico resistente ou material equivalente, dotada de tela fina em nylon, metal galvanizado ou material compatível com peneiramento de partículas pequenas. Diâmetro aproximado de 40 cm, estrutura firme e acabamento uniforme, sem rasgos, deformações, pontas ou rebarbas. Indicada para decoração, artesanato e atividades pedagógicas.	Unidade	10
177	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 500 ML: tinta à base de água, acabamento fosco, pronta para uso e indicada para pintura e customização de tecidos. Produto com boa cobertura, aderência e resistência à lavagem após o período de secagem e fixação recomendado pelo fabricante. Embalagem com conteúdo mínimo de	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	500 ml, identificação do fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.		
178	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500 ML: tinta à base de água, acabamento fosco, pronta para uso e indicada para pintura e customização de tecidos. Produto com boa cobertura, aderência e resistência à lavagem após o período de secagem e fixação recomendado pelo fabricante. Embalagem com conteúdo mínimo de 500 ml, identificação do fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.	Unidade	1
179	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, EMBALAGEM DE 500 ML: tinta à base de água, acabamento fosco, pronta para uso e indicada para pintura e customização de tecidos. Produto com boa cobertura, aderência e resistência à lavagem após o período de secagem e fixação recomendado pelo fabricante. Embalagem com conteúdo mínimo de 500 ml, identificação do fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.	Unidade	1
180	TECIDO COM ELASTANO, COR MARROM: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m ² . Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea, sem manchas, furos, rasgos, emendas ou falhas de fabricação. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
181	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL: cesta confeccionada em bambu, vime, fibra natural ou material equivalente, com altura aproximada entre 30 e 40 cm e diâmetro entre 25 e 35 cm. Estrutura firme, acabamento uniforme e reforçado, sem farpas,	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	pontas, quebras, deformações ou falhas que comprometam a segurança e a utilização.		
182	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS: buquê decorativo composto por flores artificiais confeccionadas em tecido, seda sintética, EVA ou material equivalente, acompanhado de folhagens ornamentais. Dimensões aproximadas de 36 cm de altura por 31 cm de largura, com flores e folhagens firmemente fixadas, acabamento uniforme e boa resistência ao manuseio.	Unidade	50
183	CARTOLINA ESCOLAR, COR BRANCA: folha confeccionada em papel-cartão, com gramatura mínima de 150 g/m ² , dimensões aproximadas de 50 x 66 cm e superfície lisa e uniforme. Material sem rasgos, manchas, furos, vincos ou amassados que prejudiquem sua utilização em cartazes, painéis e atividades escolares.	Unidade	20
184	PENAS ARTIFICIAIS, COR MARROM: penas confeccionadas em material sintético ou natural beneficiado, macias e apropriadas para artesanato, fantasias, adereços, decoração e apresentações culturais. Comprimento aproximado entre 10 e 20 cm, sem odores, sujeiras ou deformações relevantes. Pacote contendo, no mínimo, 50 unidades da mesma cor.	Pacote	8
185	PENAS ARTIFICIAIS, COR BRANCA: penas confeccionadas em material sintético ou natural beneficiado, macias e apropriadas para artesanato, fantasias, adereços, decoração e apresentações culturais. Comprimento aproximado entre 10 e 20 cm, sem odores, sujeiras ou deformações relevantes. Pacote contendo, no mínimo, 50 unidades da mesma cor.	Pacote	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



186	PENAS ARTIFICIAIS, COR PRETA: penas confeccionadas em material sintético ou natural beneficiado, macias e apropriadas para artesanato, fantasias, adereços, decoração e apresentações culturais. Comprimento aproximado entre 10 e 20 cm, sem odores, sujeiras ou deformações relevantes. Pacote contendo, no mínimo, 50 unidades da mesma cor.	Pacote	8
187	DELINEADOR LÍQUIDO, COR PRETA: delineador líquido para maquiagem artística, dermatologicamente testado, com alta pigmentação, secagem rápida e ponta aplicadora fina que permita traços precisos. Embalagem com conteúdo mínimo de 5 ml, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	2
188	DELINEADOR LÍQUIDO, COR BRANCA: delineador líquido para maquiagem artística, dermatologicamente testado, com alta pigmentação, secagem rápida e ponta aplicadora fina que permita traços precisos. Embalagem com conteúdo mínimo de 5 ml, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	2
189	MIÇANGAS, COR PRETA: peças confeccionadas em plástico, acrílico, resina ou material equivalente, em formato redondo ou variado, com furo central para passagem de fio e diâmetro aproximado entre 20 e 30 mm. Indicadas para artesanato, confecção de adereços, figurinos e atividades pedagógicas. Pacote com peso mínimo de 100 g.	Pacote	2
190	MIÇANGAS, COR BRANCA: peças confeccionadas em plástico, acrílico, resina ou material equivalente, em formato redondo ou variado, com furo central para passagem de fio e diâmetro aproximado entre 20 e 30 mm. Indicadas para artesanato, confecção de adereços, figurinos e atividades pedagógicas. Pacote com	Pacote	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	peso mínimo de 100 g.		
191	MIÇANGAS, COR AZUL-ESCURO: peças confeccionadas em plástico, acrílico, resina ou material equivalente, em formato redondo ou variado, com furo central para passagem de fio e diâmetro aproximado entre 20 e 30 mm. Indicadas para artesanato, confecção de adereços, figurinos e atividades pedagógicas. Pacote com peso mínimo de 100 g.	Pacote	2
192	COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 20 G: adesivo à base de PVP ou composição equivalente, atóxico, lavável, de secagem rápida e indicado para colagem de papel, cartolina, fotografias e outros materiais leves. Embalagem com sistema retrátil, tampa de fechamento seguro e peso mínimo de 20 g.	Unidade	2
193	TECIDO COM ELASTANO, COR VERMELHA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
194	TECIDO COM ELASTANO, COR AMARELA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	50
195	TECIDO COM ELASTANO, COR BRANCA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m².	Metro	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.		
196	TECIDO COM ELASTANO, COR LARANJA: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	10
197	TECIDO COM ELASTANO, COR AZUL-ESCURO: tecido confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, largura mínima de 1,50 m e gramatura mínima de 180 g/m². Material com alta elasticidade, bom retorno, toque macio, superfície uniforme e tonalidade homogênea. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	52
198	BOTÃO REDONDO, COR LARANJA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou rebarbas.	Unidade	10
199	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou rebarbas.	Unidade	30
200	BOTÃO REDONDO, COR BRANCA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou rebarbas.		
201	BOTÃO REDONDO, COR VERMELHA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou rebarbas.	Unidade	30
202	BOTÃO REDONDO, COR AZUL-CLARO: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com superfície lisa, tonalidade homogênea e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações ou rebarbas.	Unidade	42
203	FIO DE LÃ, COR VERMELHA: fio indicado para tricô, crochê, artesanato e atividades pedagógicas, confeccionado em fibra acrílica, lã ou composição equivalente, com espessura média e tonalidade homogênea. Novelo com peso mínimo de 100 g e metragem mínima de 180 metros.	Novelo	2
204	FIO DE LÃ, COR AMARELA: fio indicado para tricô, crochê, artesanato e atividades pedagógicas, confeccionado em fibra acrílica, lã ou composição equivalente, com espessura média e tonalidade homogênea. Novelo com peso mínimo de 100 g e metragem mínima de 180 metros.	Novelo	2
205	FIO DE LÃ, COR LARANJA: fio indicado para tricô, crochê, artesanato e atividades pedagógicas, confeccionado em fibra acrílica, lã ou composição equivalente, com	Novelo	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	espessura média e tonalidade homogênea. Novelo com peso mínimo de 100 g e metragem mínima de 180 metros.		
206	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA, LARGURA DE 10 MM: renda confeccionada em poliéster, algodão ou composição equivalente, com largura aproximada de 10 mm, padronagem e acabamento uniformes. Material sem manchas, rasgos, emendas ou desfiamentos excessivos. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	40
207	ARCO INFANTIL PARA CABELO, TRANSPARENTE: arco confeccionado em plástico resistente, transparente, com acabamento liso e estrutura flexível, próprio para customização, fantasias e atividades pedagógicas. Produto sem pontas, rebarbas, rachaduras ou partes cortantes.	Unidade	32
208	BALÃO DE LÁTEX, COR DOURADA: balão confeccionado em látex natural biodegradável, próprio para enchimento com ar ou gás hélio, tamanho entre 11 e 12 polegadas, equivalente a aproximadamente 28 a 30 cm quando inflado. Produto com boa elasticidade, resistência e tonalidade uniforme.	Unidade	64
209	HASTE COM SUPORTE PARA BALÃO: conjunto composto por haste plástica com comprimento aproximado entre 30 e 40 cm e suporte tipo copo para fixação do balão. Produto confeccionado em plástico resistente, com encaixe firme, acabamento uniforme e ausência de pontas ou rebarbas cortantes.	Unidade	64
210	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERMELHA: tecido confeccionado em 100% algodão ou composição predominantemente de algodão, com largura mínima de 1,40 m e gramatura mínima de 120 g/m². Material com trama uniforme, tonalidade	Metro	108



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	homogênea e bom acabamento, sem manchas, furos, rasgos ou emendas. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.		
211	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERDE-BANDEIRA: tecido confeccionado em 100% algodão ou composição predominantemente de algodão, com largura mínima de 1,40 m e gramatura mínima de 120 g/m ² . Material com trama uniforme, tonalidade homogênea e bom acabamento, sem manchas, furos, rasgos ou emendas. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	108
212	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA: renda confeccionada em poliéster, algodão ou material equivalente, com largura entre 20 e 50 mm, padronagem regular e acabamento uniforme. Material sem manchas, rasgos, emendas ou desfiamentos excessivos. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	90
213	TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA: tecido confeccionado em 100% algodão ou composição predominantemente de algodão, com largura mínima de 1,40 m e gramatura mínima de 120 g/m ² . Material com trama uniforme, tonalidade homogênea e bom acabamento, sem manchas, furos, rasgos ou emendas. Fornecimento por metro linear, em corte contínuo.	Metro	80
214	CESTA DE FIBRA NATURAL, TAMANHO MÉDIO: cesta confeccionada em bambu, vime, palha ou fibra natural equivalente, com dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro por 15 cm de altura. Produto com estrutura firme e acabamento reforçado, sem farpas, pontas, quebras ou deformações que comprometam sua utilização.	Unidade	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



215	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 20 MM: elástico confeccionado em poliéster com elastano ou composição equivalente, com largura aproximada de 20 mm, alta elasticidade, boa capacidade de recuperação e resistência ao alongamento repetido. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	15
216	GALÃO DECORATIVO TIPO SIANINHA, COR DOURADA: aviamento confeccionado em poliéster, algodão ou composição equivalente, com formato ondulado e largura aproximada entre 5 e 10 mm. Produto com brilho e acabamento uniformes, resistente ao manuseio e ao desfiamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.	Metro	46
217	BOTÃO REDONDO, COR DOURADA: botão confeccionado em plástico resistente, resina ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 mm e dois ou quatro furos para costura. Produto com acabamento dourado uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou falhas no revestimento.	Unidade	128
218	CORDÃO DECORATIVO TIPO ALAMAR, COR DOURADA: cordão entrelaçado, confeccionado em poliéster, algodão ou material equivalente, com espessura aproximada entre 5 e 8 mm. Produto com acabamento uniforme, boa resistência à tração e ao desfiamento, indicado para figurinos, ombreiras, adereços e decoração. Fornecimento por metro linear, em segmento contínuo.	Metro	35
219	FITA DECORATIVA COM GLITTER, COR DOURADA: fita confeccionada em tecido, cetim ou material sintético equivalente, com largura aproximada entre 20 e 50 mm e superfície revestida com glitter firmemente	Metro	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



	aderido e uniformemente distribuído. Produto resistente ao manuseio e ao desfiamento, sem manchas, rasgos, emendas ou falhas no acabamento. Fornecimento por metro linear, preferencialmente em segmento contínuo.		
220	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS, COR BRANCA: cartela contendo, no mínimo, 100 meias-pérolas confeccionadas em resina acrílica, plástico ou material equivalente, com acabamento perolizado brilhante e adesivo na parte posterior. Peças próprias para artesanato, decoração e customização de figurinos, sem rachaduras, deformações ou falhas no acabamento.	Cartela	8

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento formal das necessidades das unidades escolares, considerando os materiais necessários à confecção de figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários e ornamentações destinados ao Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026. Por se tratar de demanda específica e vinculada ao planejamento temático das apresentações, a estimativa decorre da consolidação dos pedidos apresentados pelas unidades participantes, não sendo aplicável a utilização de média histórica de consumo.

Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
1.	TECIDO TULE, COR BRANCA	Rolo	2
2.	TECIDO TULE, COR PRETA	Rolo	2
3.	TECIDO TULE, COR VERMELHA	Rolo	1
4.	TECIDO TULE, COR AZUL-CLARO	Rolo	1
5.	JOGO DE BARALHO COM 54 CARTAS	Unidade	2
6.	EVA COM GLITTER, COR BRANCA	Pacote	10
7.	EVA COM GLITTER, COR VERMELHA	Pacote	14
8.	EVA COM GLITTER, COR PRETA	Pacote	10
9.	EVA COM GLITTER, COR PRATA	Pacote	12
10.	EVA COM GLITTER, COR MARROM	Pacote	8
11.	EVA COM GLITTER, COR AMARELA	Pacote	11
12.	EVA COM GLITTER, COR ROSA	Pacote	5
13.	EVA COM GLITTER, COR VERDE-ESCURO	Pacote	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
14.	EVA COM GLITTER, COR DOURADA	Pacote	20
15.	EVA COM GLITTER, COR VERDE	Pacote	6
16.	EVA COM GLITTER, COR AZUL	Pacote	5
17.	EVA LISO, COR PRETA	Pacote	7
18.	EVA LISO, COR MARROM	Pacote	18
19.	EVA LISO, COR BRANCA	Pacote	13
20.	EVA ESTAMPADO XADREZ, CORES PRETA E BRANCA	Pacote	8
21.	EVA METALIZADO, COR VERMELHA	Pacote	1
22.	EVA METALIZADO, COR AMARELA	Pacote	1
23.	EVA METALIZADO, COR ROSA	Pacote	1
24.	EVA METALIZADO, COR VERDE	Pacote	1
25.	EVA METALIZADO, COR AZUL	Pacote	1
26.	EVA ATOALHADO, COR BEGE	Pacote	5
27.	EVA ESTAMPADO LISTRADO, COLORIDO	Pacote	6
28.	EVA ATOALHADO, COR VERMELHA	Pacote	6
29.	EVA ATOALHADO, COR AMARELA	Pacote	6
30.	EVA ATOALHADO, COR LARANJA	Pacote	6
31.	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERMELHA	Unidade	5
32.	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR LARANJA	Unidade	5
33.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT BRANCO	Rolo	3
34.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERMELHO	Rolo	5
35.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL CLARO	Rolo	2
36.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO	Rolo	1
37.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL	Rolo	2
38.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE BANDEIRA	Rolo	2
39.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT MARROM	Rolo	1
40.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE	Rolo	3
41.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO	Rolo	1
42.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	Unidade	16
43.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO	Unidade	20
44.	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL	Unidade	10
45.	COLA LÍQUIDA DE SILICONE PARA ARTESANATO	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
46.	TECIDO TRICOLINE, COR MARROM-ESCURO	Metro	40
47.	TECIDO TRICOLINE, COR A CONFIRMAR	Metro	25
48.	ZÍPER FINO DE NYLON, COR BEGE	Unidade	5
49.	ZÍPER FINO DE NYLON, COR MARROM	Unidade	5
50.	TECIDO CETIM, COR ROSA	Metro	3
51.	TECIDO CETIM, COR AMARELA	Metro	46
52.	TECIDO CETIM, COR AZUL-CLARO	Metro	20
53.	TECIDO CETIM, COR VERDE-CLARO	Metro	6
54.	TECIDO CETIM, COR BRANCA	Metro	233
55.	TECIDO CETIM, COR VERMELHA	Metro	153
56.	TECIDO CETIM, COR VERDE	Metro	43
57.	TECIDO CETIM, COR AZUL	Metro	95
58.	TECIDO CETIM, COR AZUL-ROYAL	Metro	6
59.	TECIDO CETIM, COR DOURADA	Metro	76
60.	TECIDO CETIM, COR MARROM-ESCURO	Metro	42
61.	TECIDO CETIM, COR LARANJA	Metro	20
62.	TECIDO CETIM, COR ROSA	Metro	10
63.	TECIDO FELTRO, COR VERDE	Metro	43
64.	TECIDO FELTRO, COR VERDE	Metro	14
65.	TECIDO FELTRO, COR AZUL	Metro	14
66.	TECIDO FELTRO, COR ROSA	Metro	4
67.	TECIDO FELTRO, COR AMARELA	Metro	50
68.	TECIDO FELTRO, COR AMARELO-OURO	Metro	8
69.	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 4 CM	Unidade	13
70.	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 5 CM	Unidade	17
71.	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 1 CM	Unidade	10
72.	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4	Pacote	35
73.	TECIDO OXFORD, COR VERMELHA	Metro	100
74.	TECIDO OXFORD, COR PRETA	Metro	50
75.	TECIDO OXFORD, COR AMARELA	Metro	50
76.	TECIDO OXFORD, COR AZUL	Metro	100
77.	TECIDO OXFORD, COR BRANCA	Metro	15
78.	TECIDO OXFORD, COR BEGE OU MARROM	Metro	4
79.	TECIDO OXFORD, COR AZUL-ESCURO	Metro	2
80.	FITA DE CETIM, COR VERDE-CLARO, LARGURA DE 40 MM	Metro	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
81.	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 22 MM	Metro	50
82.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM	Metro	20
83.	FITA DE CETIM LARGA PARA FAIXA IMPERIAL, COR AMARELO-OURO, Nº 12	Metro	100
84.	FITA DE CETIM, COR VERDE, LARGURA DE 22 MM	Metro	100
85.	FITA DE CETIM, COR AZUL, LARGURA DE 50 MM	Metro	100
86.	FITA DE CETIM ESTAMPADA COM MOTIVOS FLORAIS, LARGURA DE 50 MM	Metro	100
87.	FITA DE CETIM, COR AMARELA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10
88.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10
89.	FITA DE CETIM, COR LARANJA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10
90.	FITA DE CETIM, COR AZUL-ESCURO, LARGURA DE 22 MM	Metro	10
91.	FITA DE CETIM, COR VERDE-ESCURO, LARGURA DE 22 MM	Metro	30
92.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 50 MM	Metro	60
93.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 7 MM	Metro	30
94.	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 7 MM	Metro	30
95.	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 20 A 22 MM	Metro	22
96.	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 10 MM	Metro	50
97.	FITA DE CETIM, COR ROSA, LARGURA DE 10 MM	Metro	20
98.	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 38 MM	Metro	200
99.	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 38 MM	Metro	30
100.	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10
101.	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 7 MM	Metro	8
102.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE	Metro	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
	22 MM		
103.	FITA DE CETIM, COR PRETA, LARGURA DE 22 MM	Metro	80
104.	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM	Rolo	1
105.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR A DEFINIR	Unidade	1
106.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR VERMELHA	Unidade	4
107.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AMARELA	Unidade	4
108.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-ESCURO	Unidade	2
109.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR PRETA	Unidade	2
110.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-CLARO	Unidade	2
111.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR BRANCA	Unidade	2
112.	MARTELO CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO	Unidade	10
113.	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA	Unidade	50
114.	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 8	Unidade	2
115.	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 6	Unidade	10
116.	SERROTE CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO	Unidade	10
117.	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE ESTRELA, COR DOURADA	Unidade	50
118.	BALÃO DE LÁTEX, COR PRATA	Unidade	50
119.	ESFERA DE ISOPOR GRANDE	Unidade	8
120.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR MARROM	Unidade	6
121.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR CINZA	Unidade	1
122.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AMARELA	Unidade	1
123.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AZUL	Unidade	1
124.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERDE	Unidade	1
125.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR LARANJA	Unidade	1
126.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR BRANCA	Unidade	1
127.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERMELHA	Unidade	1
128.	TECIDO TIPO MALHA, COR VERDE-MUSGO	Metro	33
129.	CHAPÉU INFANTIL MODELO CAÇADOR, COR A DEFINIR	Unidade	1
130.	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR BRANCA	Kit	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
131.	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR ROSA	Kit	1
132.	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR AZUL-CLARO	Kit	1
133.	COROA CENOGRÁFICA MODELO REI	Unidade	40
134.	COROA OU TIARA CENOGRÁFICA MODELO PRINCESA	Unidade	30
135.	TECIDO TIPO HELANCA OU SUPLEX, COR ROSA-CLARO	Metro	25
136.	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, COR BRANCA, LARGURA DE 20 MM	Metro	35
137.	TECIDO TIPO HELANCA OU SUPLEX, COR PRETA	Metro	3
138.	GALÃO DECORATIVO TIPO PASSAMANARIA, COR DOURADA	Metro	75
139.	TECIDO ESTAMPADO TIPO CHITA, ESTAMPA FLORAL MIÚDA, FUNDO BEGE	Metro	40
140.	TECIDO ESTAMPADO XADREZ, COR VERMELHA	Metro	10
141.	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL	Unidade	10
142.	CATAVENTO DECORATIVO COLORIDO	Unidade	60
143.	LANÇADOR MANUAL DE BOLHAS DE SABÃO	Unidade	3
144.	ÓCULOS CENOGRÁFICOS REDONDOS, SEM LENTES	Unidade	23
145.	BOTÃO REDONDO, CORES VARIADAS	Unidade	150
146.	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 7 MM	Metro	100
147.	PERUCA CENOGRÁFICA, TAMANHO ÚNICO, COR A DEFINIR	Unidade	35
148.	COLA ESPECÍFICA PARA EVA	Unidade	5
149.	LUVA INFANTIL PARA FANTASIA, BRANCA	Par	8
150.	TIARA INFANTIL DECORADA	Unidade	20
151.	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS	Cartela	5
152.	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR BRANCA	Unidade	5
153.	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR AZUL-CLARO	Unidade	5
154.	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR DOURADA	Unidade	5
155.	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO	Pacote	1
156.	CHAPA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLA FACE	Unidade	4
157.	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM	Metro	5
158.	GLITTER DECORATIVO, COR DOURADA	Unidade	5
159.	GLITTER DECORATIVO, COR PRATA	Unidade	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
160.	GLITTER DECORATIVO, COR AZUL-CLARO	Unidade	2
161.	GLITTER DECORATIVO, COR BRANCA	Unidade	2
162.	CARTELA DE STRASS AUTOADESIVO	Cartela	5
163.	CHAPA DE MDF, COR AMARELA	Unidade	4
164.	CHAPA DE MDF, COR BRANCA	Unidade	2
165.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO MADERITE	Unidade	1
166.	FITA DECORATIVA PARA ACABAMENTO, CORES BRANCA E AMARELA	Unidade	2
167.	CAIBRO DE MADEIRA, SEÇÃO DE 3 X 4 CM E COMPRIMENTO DE 4 M	Unidade	4
168.	COLA BRANCA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 500 G	Unidade	2
169.	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18 MM	Unidade	1
170.	RENDA TIPO BORDADO INGLÊS, COR BRANCA	Metro	100
171.	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 60 G	Unidade	37
172.	CORDÃO LUMINOSO TIPO PISCA-PISCA LED, LUZ AMARELA	Unidade	5
173.	MEIA JUNTA PARA TUBO DE PVC, PARA DECORAÇÃO	Unidade	5
174.	PAPEL KRAFT NATURAL, FORMATO 66 X 96 CM	Unidade	5
175.	BARBANTE DE SISAL	Rolo	5
176.	PENEIRA PARA FUBÁ, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM	Unidade	10
177.	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	1
178.	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	1
179.	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	1
180.	TECIDO COM ELASTANO, COR MARROM	Metro	50
181.	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL	Unidade	50
182.	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS	Unidade	50
183.	CARTOLINA ESCOLAR, COR BRANCA	Unidade	20
184.	PENAS ARTIFICIAIS, COR MARROM	Pacote	8
185.	PENAS ARTIFICIAIS, COR BRANCA	Pacote	8
186.	PENAS ARTIFICIAIS, COR PRETA	Pacote	8
187.	DELINEADOR LÍQUIDO, COR PRETA	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
188.	DELINEADOR LÍQUIDO, COR BRANCA	Unidade	2
189.	MIÇANGAS, COR PRETA	Pacote	2
190.	MIÇANGAS, COR BRANCA	Pacote	2
191.	MIÇANGAS, COR AZUL-ESCURO	Pacote	2
192.	COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 20 G	Unidade	2
193.	TECIDO COM ELASTANO, COR VERMELHA	Metro	50
194.	TECIDO COM ELASTANO, COR AMARELA	Metro	50
195.	TECIDO COM ELASTANO, COR BRANCA	Metro	30
196.	TECIDO COM ELASTANO, COR LARANJA	Metro	10
197.	TECIDO COM ELASTANO, COR AZUL-ESCURO	Metro	52
198.	BOTÃO REDONDO, COR LARANJA	Unidade	10
199.	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA	Unidade	30
200.	BOTÃO REDONDO, COR BRANCA	Unidade	10
201.	BOTÃO REDONDO, COR VERMELHA	Unidade	30
202.	BOTÃO REDONDO, COR AZUL-CLARO	Unidade	42
203.	FIO DE LÃ, COR VERMELHA	Novelo	2
204.	FIO DE LÃ, COR AMARELA	Novelo	2
205.	FIO DE LÃ, COR LARANJA	Novelo	2
206.	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA, LARGURA DE 10 MM	Metro	40
207.	ARCO INFANTIL PARA CABELO, TRANSPARENTE	Unidade	32
208.	BALÃO DE LÁTEX, COR DOURADA	Unidade	64
209.	HASTE COM SUPORTE PARA BALÃO	Unidade	64
210.	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERMELHA	Metro	108
211.	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERDE-BANDEIRA	Metro	108
212.	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA	Metro	90
213.	TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA	Metro	80
214.	CESTA DE FIBRA NATURAL, TAMANHO MÉDIO	Unidade	23
215.	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 20 MM	Metro	15
216.	GALÃO DECORATIVO TIPO SIANINHA, COR DOURADA	Metro	46
217.	BOTÃO REDONDO, COR DOURADA	Unidade	128
218.	CORDÃO DECORATIVO TIPO ALAMAR, COR DOURADA	Metro	35
219.	FITA DECORATIVA COM GLITTER, COR DOURADA	Metro	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
220.	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS, COR BRANCA	Cartela	8

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e no fornecimento integral dos materiais necessários à confecção de figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários, painéis e ornamentações destinados ao Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, contemplando tecidos, aviamentos, materiais para artesanato, itens decorativos, acessórios cenográficos, ferramentas e demais insumos relacionados na especificação do objeto.

Os materiais serão entregues à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente acondicionados, novos, sem uso anterior e em conformidade com as características, cores, dimensões, acabamentos, apresentações e quantidades estabelecidas. Após o recebimento e a conferência, os itens serão distribuídos às unidades escolares conforme o planejamento de cada apresentação.

A confecção, montagem e adaptação dos figurinos, adereços e elementos cenográficos serão realizadas pelos professores, servidores e equipes escolares, de acordo com os temas previamente definidos. Essa forma de execução preserva o caráter pedagógico e participativo das atividades, permitindo o envolvimento dos profissionais da educação e dos estudantes nas etapas preparatórias do desfile, sem necessidade de contratação de serviços externos de produção artística ou confecção.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem qualquer custo adicional para a Administração, de modo a evitar prejuízos ao cronograma de preparação das unidades escolares.

Em razão da natureza dos bens, não são aplicáveis exigências de instalação, manutenção periódica ou assistência técnica continuada. A adequada operacionalização da solução depende essencialmente do fornecimento completo, correto e tempestivo dos materiais, permitindo que as equipes escolares disponham de tempo suficiente para corte, costura, colagem, montagem, decoração, ajustes e ensaios anteriores à realização do evento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar que todas as unidades escolares participantes disponham, em tempo hábil e em condições equivalentes, dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



necessários à preparação dos figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários e ornamentações previstos para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026.

Espera-se garantir a execução integral do planejamento pedagógico e artístico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a adequada organização das alas, a caracterização dos estudantes e a representação visual dos temas trabalhados pelas escolas, sem que a participação das unidades dependa de recursos próprios, contribuições particulares ou improvisações.

Em termos de economicidade, a definição prévia e consolidada dos materiais e quantitativos pretende proporcionar melhor aproveitamento dos recursos financeiros, ampliar a competição entre fornecedores e reduzir o risco de aquisições emergenciais, fragmentadas ou realizadas às vésperas do evento, geralmente sujeitas a preços menos vantajosos e menor disponibilidade de produtos.

Quanto aos recursos materiais, busca-se adquirir os itens nas quantidades e especificações efetivamente necessárias, evitando tanto a insuficiência de insumos quanto o desperdício decorrente da compra de produtos inadequados, incompatíveis com as atividades planejadas ou em quantidades superiores à demanda.

No que se refere aos recursos humanos, a entrega tempestiva e correta dos materiais permitirá que professores, servidores e equipes escolares concentrem seus esforços na confecção, montagem, organização e realização dos ensaios, reduzindo retrabalhos, deslocamentos para compras avulsas e perda de tempo com a substituição de produtos defeituosos ou divergentes.

Pretende-se, ainda, proporcionar à comunidade um desfile organizado, inclusivo e compatível com sua relevância educacional, cívica e cultural, fortalecendo a integração entre as unidades escolares, os estudantes, suas famílias e a população municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa realizada na plataforma Banco de Preços, com consulta a valores praticados em contratações públicas de objetos iguais ou semelhantes, observadas as características, unidades de fornecimento e apresentações comerciais definidas para cada item.

A metodologia adotada está em conformidade com os arts. 18, § 1º, inciso VI, e 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar que os preços unitários referenciais sejam compatíveis com os valores praticados no mercado e proporcionais às especificidades da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
1.	TECIDO TULE, COR BRANCA	Rolo	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
2.	TECIDO TULE, COR PRETA	Rolo	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
3.	TECIDO TULE, COR VERMELHA	Rolo	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
4.	TECIDO TULE, COR AZUL-CLARO	Rolo	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
5.	JOGO DE BARALHO COM 54 CARTAS	Unidade	2	R\$ 9,43	R\$ 18,86
6.	EVA COM GLITTER, COR BRANCA	Pacote	10	R\$ 60,10	R\$ 601,00
7.	EVA COM GLITTER, COR VERMELHA	Pacote	14	R\$ 60,10	R\$ 841,40
8.	EVA COM GLITTER, COR PRETA	Pacote	10	R\$ 60,10	R\$ 601,00
9.	EVA COM GLITTER, COR PRATA	Pacote	12	R\$ 60,10	R\$ 721,20
10.	EVA COM GLITTER, COR MARROM	Pacote	8	R\$ 60,10	R\$ 480,80
11.	EVA COM GLITTER, COR AMARELA	Pacote	11	R\$ 60,10	R\$ 661,10
12.	EVA COM GLITTER, COR ROSA	Pacote	5	R\$ 60,10	R\$ 300,50
13.	EVA COM GLITTER, COR VERDE-ESCURO	Pacote	7	R\$ 60,10	R\$ 420,70
14.	EVA COM GLITTER, COR DOURADA	Pacote	20	R\$ 60,10	R\$ 1.202,00
15.	EVA COM GLITTER, COR VERDE	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
16.	EVA COM GLITTER, COR AZUL	Pacote	5	R\$ 60,10	R\$ 300,50
17.	EVA LISO, COR PRETA	Pacote	7	R\$ 26,70	R\$ 186,90
18.	EVA LISO, COR MARROM	Pacote	18	R\$ 26,70	R\$ 480,60
19.	EVA LISO, COR BRANCA	Pacote	13	R\$ 26,70	R\$ 347,10
20.	EVA ESTAMPADO XADREZ, CORES PRETA E BRANCA	Pacote	8	R\$ 60,10	R\$ 480,80
21.	EVA METALIZADO, COR VERMELHA	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
22.	EVA METALIZADO, COR AMARELA	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
23.	EVA METALIZADO, COR ROSA	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
24.	EVA METALIZADO, COR VERDE	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
25.	EVA METALIZADO, COR AZUL	Pacote	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
26.	EVA ATOALHADO, COR BEGE	Pacote	5	R\$ 60,10	R\$ 300,50
27.	EVA ESTAMPADO LISTRADO, COLORIDO	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
28.	EVA ATOALHADO, COR VERMELHA	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
29.	EVA ATOALHADO, COR AMARELA	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
30.	EVA ATOALHADO, COR LARANJA	Pacote	6	R\$ 60,10	R\$ 360,60
31.	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERMELHA	Unidade	5	R\$ 21,71	R\$ 108,55
32.	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR LARANJA	Unidade	5	R\$ 21,71	R\$ 108,55
33.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT BRANCO	Rolo	3	R\$ 105,17	R\$ 315,51
34.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERMELHO	Rolo	5	R\$ 105,17	R\$ 525,85
35.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL CLARO	Rolo	2	R\$ 105,17	R\$ 210,34
36.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO	Rolo	1	R\$ 105,17	R\$ 105,17
37.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AZUL	Rolo	2	R\$ 105,17	R\$ 210,34
38.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE BANDEIRA	Rolo	2	R\$ 105,17	R\$ 210,34
39.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT MARROM	Rolo	1	R\$ 105,17	R\$ 105,17
40.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT VERDE	Rolo	3	R\$ 105,17	R\$ 315,51
41.	TECIDO NÃO TECIDO — TNT AMARELO	Rolo	1	R\$ 105,17	R\$ 105,17
42.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	Unidade	16	R\$ 75,99	R\$ 1.215,84
43.	PISTOLA APLICADORA DE	Unidade	20	R\$ 60,47	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
	COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO				1.209,40
44.	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL	Unidade	10	R\$ 16,03	R\$ 160,30
45.	COLA LÍQUIDA DE SILICONE PARA ARTESANATO	Unidade	15	R\$ 18,28	R\$ 274,20
46.	TECIDO TRICOLINE, COR MARROM-ESCURO	Metro	40	R\$ 15,48	R\$ 619,20
47.	TECIDO TRICOLINE, COR A CONFIRMAR	Metro	25	R\$ 15,48	R\$ 387,00
48.	ZÍPER FINO DE NYLON, COR BEGE	Unidade	5	R\$ 5,17	R\$ 25,85
49.	ZÍPER FINO DE NYLON, COR MARROM	Unidade	5	R\$ 5,17	R\$ 25,85
50.	TECIDO CETIM, COR ROSA	Metro	3	R\$ 11,13	R\$ 33,39
51.	TECIDO CETIM, COR AMARELA	Metro	46	R\$ 11,13	R\$ 511,98
52.	TECIDO CETIM, COR AZUL-CLARO	Metro	20	R\$ 11,13	R\$ 222,60
53.	TECIDO CETIM, COR VERDE-CLARO	Metro	6	R\$ 11,13	R\$ 66,78
54.	TECIDO CETIM, COR BRANCA	Metro	233	R\$ 11,13	R\$ 2.593,29
55.	TECIDO CETIM, COR VERMELHA	Metro	153	R\$ 11,13	R\$ 1.702,89
56.	TECIDO CETIM, COR VERDE	Metro	43	R\$ 11,13	R\$ 478,59
57.	TECIDO CETIM, COR AZUL	Metro	95	R\$ 11,13	R\$ 1.057,35
58.	TECIDO CETIM, COR AZUL-ROYAL	Metro	6	R\$ 11,13	R\$ 66,78
59.	TECIDO CETIM, COR DOURADA	Metro	76	R\$ 11,13	R\$ 845,88
60.	TECIDO CETIM, COR MARROM-ESCURO	Metro	42	R\$ 11,13	R\$ 467,46
61.	TECIDO CETIM, COR LARANJA	Metro	20	R\$ 11,13	R\$ 222,60
62.	TECIDO CETIM, COR ROSA	Metro	10	R\$ 11,13	R\$ 111,30
63.	TECIDO FELTRO, COR VERDE	Metro	43	R\$ 9,84	R\$ 423,12
64.	TECIDO FELTRO, COR VERDE	Metro	14	R\$ 9,84	R\$ 137,76
65.	TECIDO FELTRO, COR AZUL	Metro	14	R\$ 9,84	R\$ 137,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
66.	TECIDO FELTRO, COR ROSA	Metro	4	R\$ 9,84	R\$ 39,36
67.	TECIDO FELTRO, COR AMARELA	Metro	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
68.	TECIDO FELTRO, COR AMARELO-OURO	Metro	8	R\$ 9,84	R\$ 78,72
69.	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 4 CM	Unidade	13	R\$ 18,82	R\$ 244,66
70.	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 5 CM	Unidade	17	R\$ 23,65	R\$ 402,05
71.	PLACA DE ISOPOR — EPS, ESPESSURA DE 1 CM	Unidade	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
72.	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4	Pacote	35	R\$ 2,04	R\$ 71,40
73.	TECIDO OXFORD, COR VERMELHA	Metro	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
74.	TECIDO OXFORD, COR PRETA	Metro	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
75.	TECIDO OXFORD, COR AMARELA	Metro	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
76.	TECIDO OXFORD, COR AZUL	Metro	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
77.	TECIDO OXFORD, COR BRANCA	Metro	15	R\$ 10,10	R\$ 151,50
78.	TECIDO OXFORD, COR BEGE OU MARROM	Metro	4	R\$ 10,10	R\$ 40,40
79.	TECIDO OXFORD, COR AZUL-ESCURO	Metro	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
80.	FITA DE CETIM, COR VERDE-CLARO, LARGURA DE 40 MM	Metro	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
81.	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 22 MM	Metro	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
82.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM	Metro	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
83.	FITA DE CETIM LARGA PARA FAIXA IMPERIAL, COR AMARELO-OURO, Nº 12	Metro	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
84.	FITA DE CETIM, COR VERDE, LARGURA DE 22 MM	Metro	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
85.	FITA DE CETIM, COR AZUL, LARGURA DE 50 MM	Metro	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
86.	FITA DE CETIM ESTAMPADA COM MOTIVOS FLORAIS, LARGURA DE 50 MM	Metro	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
87.	FITA DE CETIM, COR AMARELA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
88.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
89.	FITA DE CETIM, COR LARANJA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
90.	FITA DE CETIM, COR AZUL-ESCURO, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
91.	FITA DE CETIM, COR VERDE-ESCURO, LARGURA DE 22 MM	Metro	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
92.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 50 MM	Metro	60	R\$ 5,19	R\$ 311,40
93.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 7 MM	Metro	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
94.	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 7 MM	Metro	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
95.	FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, LARGURA DE 20 A 22 MM	Metro	22	R\$ 5,19	R\$ 114,18
96.	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 10 MM	Metro	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
97.	FITA DE CETIM, COR ROSA, LARGURA DE 10 MM	Metro	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
98.	FITA DE CETIM, COR MARROM, LARGURA DE 38 MM	Metro	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
99.	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 38 MM	Metro	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
100.	FITA DE CETIM, COR DOURADA, LARGURA DE 22 MM	Metro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
101.	FITA DE CETIM, COR	Metro	8	R\$ 5,19	R\$ 41,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
	DOURADA, LARGURA DE 7 MM				
102.	FITA DE CETIM, COR VERMELHA, LARGURA DE 22 MM	Metro	80	R\$ 5,19	R\$ 415,20
103.	FITA DE CETIM, COR PRETA, LARGURA DE 22 MM	Metro	80	R\$ 5,19	R\$ 415,20
104.	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM	Rolo	1	R\$ 11,66	R\$ 11,66
105.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR A DEFINIR	Unidade	1	R\$ 8,06	R\$ 8,06
106.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR VERMELHA	Unidade	4	R\$ 8,06	R\$ 32,24
107.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AMARELA	Unidade	4	R\$ 8,06	R\$ 32,24
108.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-ESCURO	Unidade	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
109.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR PRETA	Unidade	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
110.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR AZUL-CLARO	Unidade	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
111.	LINHA PARA COSTURA EM CONE OU TUBETE, COR BRANCA	Unidade	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
112.	MARTELO CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO	Unidade	10	R\$ 39,01	R\$ 390,10
113.	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA	Unidade	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
114.	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 8	Unidade	2	R\$ 76,47	R\$ 152,94
115.	SAIA INFANTIL DE TULE, COR AZUL, TAMANHO 6	Unidade	10	R\$ 76,47	R\$ 764,70
116.	SERROTE CENOGRÁFICO DE PLÁSTICO	Unidade	10	R\$ 41,23	R\$ 412,30
117.	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE ESTRELA, COR	Unidade	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
	DOURADA				
118.	BALÃO DE LÁTEX, COR PRATA	Unidade	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
119.	ESFERA DE ISOPOR GRANDE	Unidade	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
120.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR MARROM	Unidade	6	R\$ 35,93	R\$ 215,58
121.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR CINZA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
122.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AMARELA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
123.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR AZUL	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
124.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERDE	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
125.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR LARANJA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
126.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR BRANCA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
127.	TINTA SPRAY MULTIUSO, COR VERMELHA	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
128.	TECIDO TIPO MALHA, COR VERDE-MUSGO	Metro	33	R\$ 12,74	R\$ 420,42
129.	CHAPÉU INFANTIL MODELO CAÇADOR, COR A DEFINIR	Unidade	1	R\$ 23,66	R\$ 23,66
130.	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR BRANCA	Kit	1	R\$ 30,33	R\$ 30,33
131.	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR ROSA	Kit	1	R\$ 30,33	R\$ 30,33
132.	KIT DE LUVAS INFANTIS, COR AZUL-CLARO	Kit	1	R\$ 30,33	R\$ 30,33
133.	COROA CENOGRÁFICA MODELO REI	Unidade	40	R\$ 63,56	R\$ 2.542,40
134.	COROA OU TIARA CENOGRÁFICA MODELO PRINCESA	Unidade	30	R\$ 17,45	R\$ 523,50
135.	TECIDO TIPO HELANCA OU SUPLEX, COR ROSA-CLARO	Metro	25	R\$ 7,63	R\$ 190,75
136.	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, COR BRANCA, LARGURA DE 20 MM	Metro	35	R\$ 2,22	R\$ 77,70
137.	TECIDO TIPO HELANCA OU	Metro	3	R\$ 2,22	R\$ 6,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
	SUPLEX, COR PRETA				
138.	GALÃO DECORATIVO TIPO PASSAMANARIA, COR DOURADA	Metro	75	R\$ 22,21	R\$ 1.665,75
139.	TECIDO ESTAMPADO TIPO CHITA, ESTAMPA FLORAL MIÚDA, FUNDO BEGE	Metro	40	R\$ 9,09	R\$ 363,60
140.	TECIDO ESTAMPADO XADREZ, COR VERMELHA	Metro	10	R\$ 15,67	R\$ 156,70
141.	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL	Unidade	10	R\$ 36,26	R\$ 362,60
142.	CATAVENTO DECORATIVO COLORIDO	Unidade	60	R\$ 2,78	R\$ 166,80
143.	LANÇADOR MANUAL DE BOLHAS DE SABÃO	Unidade	3	R\$ 26,77	R\$ 80,31
144.	ÓCULOS CENOGRÁFICOS REDONDOS, SEM LENTES	Unidade	23	R\$ 4,86	R\$ 111,78
145.	BOTÃO REDONDO, CORES VARIADAS	Unidade	150	R\$ 0,36	R\$ 54,00
146.	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 7 MM	Metro	100	R\$ 87,29	R\$ 8.729,00
147.	PERUCA CENOGRÁFICA, TAMANHO ÚNICO, COR A DEFINIR	Unidade	35	R\$ 50,66	R\$ 1.773,10
148.	COLA ESPECÍFICA PARA EVA	Unidade	5	R\$ 15,61	R\$ 78,05
149.	LUVA INFANTIL PARA FANTASIA, BRANCA	Par	8	R\$ 14,16	R\$ 113,28
150.	TIARA INFANTIL DECORADA	Unidade	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60
151.	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS	Cartela	5	R\$ 8,37	R\$ 41,85
152.	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR BRANCA	Unidade	5	R\$ 15,10	R\$ 75,50
153.	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR AZUL-CLARO	Unidade	5	R\$ 15,10	R\$ 75,50
154.	FLOR ARTIFICIAL DECORATIVA, COR DOURADA	Unidade	5	R\$ 15,10	R\$ 75,50
155.	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO	Pacote	1	R\$ 13,40	R\$ 13,40
156.	CHAPA DE PAPELÃO	Unidade	4	R\$ 8,80	R\$ 35,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
	ONDULADO, DUPLA FACE				
157.	FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LARGURA DE 20 MM	Metro	5	R\$ 8,32	R\$ 41,60
158.	GLITTER DECORATIVO, COR DOURADA	Unidade	5	R\$ 34,80	R\$ 174,00
159.	GLITTER DECORATIVO, COR PRATA	Unidade	3	R\$ 34,80	R\$ 104,40
160.	GLITTER DECORATIVO, COR AZUL-CLARO	Unidade	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60
161.	GLITTER DECORATIVO, COR BRANCA	Unidade	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60
162.	CARTELA DE STRASS AUTOADESIVO	Cartela	5	R\$ 14,79	R\$ 73,95
163.	CHAPA DE MDF, COR AMARELA	Unidade	4	R\$ 225,98	R\$ 903,92
164.	CHAPA DE MDF, COR BRANCA	Unidade	2	R\$ 225,98	R\$ 451,96
165.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO MADERITE	Unidade	1	R\$ 121,14	R\$ 121,14
166.	FITA DECORATIVA PARA ACABAMENTO, CORES BRANCA E AMARELA	Unidade	2	R\$ 45,56	R\$ 91,12
167.	CAIBRO DE MADEIRA, SEÇÃO DE 3 X 4 CM E COMPRIMENTO DE 4 M	Unidade	4	R\$ 18,43	R\$ 73,72
168.	COLA BRANCA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 500 G	Unidade	2	R\$ 22,77	R\$ 45,54
169.	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18 MM	Unidade	1	R\$ 61,13	R\$ 61,13
170.	RENDA TIPO BORDADO INGLÊS, COR BRANCA	Metro	100	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
171.	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 60 G	Unidade	37	R\$ 13,03	R\$ 482,11
172.	CORDÃO LUMINOSO TIPO PISCA-PISCA LED, LUZ AMARELA	Unidade	5	R\$ 24,05	R\$ 120,25
173.	MEIA JUNTA PARA TUBO DE PVC, PARA DECORAÇÃO	Unidade	5	R\$ 35,93	R\$ 179,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
174.	PAPEL KRAFT NATURAL, FORMATO 66 X 96 CM	Unidade	5	R\$ 29,92	R\$ 149,60
175.	BARBANTE DE SISAL	Rolo	5	R\$ 39,21	R\$ 196,05
176.	PENEIRA PARA FUBÁ, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM	Unidade	10	R\$ 31,23	R\$ 312,30
177.	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	1	R\$ 50,57	R\$ 50,57
178.	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	1	R\$ 50,57	R\$ 50,57
179.	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, EMBALAGEM DE 500 ML	Unidade	1	R\$ 50,57	R\$ 50,57
180.	TECIDO COM ELASTANO, COR MARROM	Metro	50	R\$ 41,01	R\$ 2.050,50
181.	CESTA DECORATIVA DE FIBRA NATURAL	Unidade	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
182.	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS	Unidade	50	R\$ 172,58	R\$ 8.629,00
183.	CARTOLINA ESCOLAR, COR BRANCA	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
184.	PENAS ARTIFICIAIS, COR MARROM	Pacote	8	R\$ 16,42	R\$ 131,36
185.	PENAS ARTIFICIAIS, COR BRANCA	Pacote	8	R\$ 16,42	R\$ 131,36
186.	PENAS ARTIFICIAIS, COR PRETA	Pacote	8	R\$ 16,42	R\$ 131,36
187.	DELINEADOR LÍQUIDO, COR PRETA	Unidade	2	R\$ 45,51	R\$ 91,02
188.	DELINEADOR LÍQUIDO, COR BRANCA	Unidade	2	R\$ 45,51	R\$ 91,02
189.	MIÇANGAS, COR PRETA	Pacote	2	R\$ 35,83	R\$ 71,66
190.	MIÇANGAS, COR BRANCA	Pacote	2	R\$ 35,83	R\$ 71,66
191.	MIÇANGAS, COR AZUL-ESCURO	Pacote	2	R\$ 35,83	R\$ 71,66
192.	COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 20 G	Unidade	2	R\$ 2,45	R\$ 4,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
193.	TECIDO COM ELASTANO, COR VERMELHA	Metro	50	R\$ 18,26	R\$ 913,00
194.	TECIDO COM ELASTANO, COR AMARELA	Metro	50	R\$ 18,26	R\$ 913,00
195.	TECIDO COM ELASTANO, COR BRANCA	Metro	30	R\$ 18,26	R\$ 547,80
196.	TECIDO COM ELASTANO, COR LARANJA	Metro	10	R\$ 18,26	R\$ 182,60
197.	TECIDO COM ELASTANO, COR AZUL-ESCURO	Metro	52	R\$ 18,26	R\$ 949,52
198.	BOTÃO REDONDO, COR LARANJA	Unidade	10	R\$ 0,36	R\$ 3,60
199.	BOTÃO REDONDO, COR AMARELA	Unidade	30	R\$ 0,36	R\$ 10,80
200.	BOTÃO REDONDO, COR BRANCA	Unidade	10	R\$ 0,36	R\$ 3,60
201.	BOTÃO REDONDO, COR VERMELHA	Unidade	30	R\$ 0,36	R\$ 10,80
202.	BOTÃO REDONDO, COR AZUL-CLARO	Unidade	42	R\$ 0,36	R\$ 15,12
203.	FIO DE LÃ, COR VERMELHA	Novelo	2	R\$ 36,66	R\$ 73,32
204.	FIO DE LÃ, COR AMARELA	Novelo	2	R\$ 36,66	R\$ 73,32
205.	FIO DE LÃ, COR LARANJA	Novelo	2	R\$ 36,66	R\$ 73,32
206.	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA, LARGURA DE 10 MM	Metro	40	R\$ 29,92	R\$ 1.196,80
207.	ARCO INFANTIL PARA CABELO, TRANSPARENTE	Unidade	32	R\$ 15,68	R\$ 501,76
208.	BALÃO DE LÁTEX, COR DOURADA	Unidade	64	R\$ 21,84	R\$ 1.397,76
209.	HASTE COM SUPORTE PARA BALÃO	Unidade	64	R\$ 38,74	R\$ 2.479,36
210.	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERMELHA	Metro	108	R\$ 40,07	R\$ 4.327,56
211.	TECIDO DE ALGODÃO, COR VERDE-BANDEIRA	Metro	108	R\$ 40,07	R\$ 4.327,56
212.	RENDA DECORATIVA, COR BRANCA	Metro	90	R\$ 25,98	R\$ 2.338,20
213.	TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA	Metro	80	R\$ 40,07	R\$ 3.205,60
214.	CESTA DE FIBRA NATURAL,	Unidade	23	R\$ 36,26	R\$ 833,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
	TAMANHO MÉDIO				
215.	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, LARGURA DE 20 MM	Metro	15	R\$ 52,66	R\$ 789,90
216.	GALÃO DECORATIVO TIPO SIANINHA, COR DOURADA	Metro	46	R\$ 17,07	R\$ 785,22
217.	BOTÃO REDONDO, COR DOURADA	Unidade	128	R\$ 0,36	R\$ 46,08
218.	CORDÃO DECORATIVO TIPO ALAMAR, COR DOURADA	Metro	35	R\$ 99,36	R\$ 3.477,60
219.	FITA DECORATIVA COM GLITTER, COR DOURADA	Metro	40	R\$ 76,32	R\$ 3.052,80
220.	CARTELA DE MEIAS-PÉROLAS AUTOADESIVAS, COR BRANCA	Cartela	8	R\$ 18,85	R\$ 150,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 111.163,18

A planilha de pesquisa de preços integra o processo administrativo e apresenta os preços unitários referenciais, os quantitativos, as memórias de cálculo e o valor total de cada item, fornecendo suporte documental à estimativa. Considerando os dados obtidos, conclui-se que o valor apurado apresenta compatibilidade com o mercado e constitui parâmetro adequado para o prosseguimento da contratação.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será objeto de parcelamento formal, com adjudicação por item, considerando que os materiais possuem natureza divisível, especificações próprias e podem ser fornecidos independentemente uns dos outros, sem prejuízo ao resultado pretendido pela Administração.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada em razão da diversidade dos produtos envolvidos, que abrange tecidos, aviamentos, materiais de papelaria, itens para artesanato, acessórios, elementos decorativos e ferramentas. Essa variedade possibilita que fornecedores especializados em segmentos específicos participem apenas dos itens que tenham capacidade de fornecer, ampliando a competitividade do certame.

O parcelamento também permite a obtenção do menor preço individual para cada produto, evita que a Administração fique vinculada a um único fornecedor para a totalidade da demanda e reduz o risco de itens fracassados em razão da incapacidade de uma empresa atender integralmente ao conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Não foram identificados prejuízos técnicos, operacionais ou perda relevante de economia de escala decorrentes da adjudicação por item, uma vez que os materiais não compõem sistema único e integrado e podem ser entregues e utilizados separadamente. Dessa forma, o parcelamento apresenta-se como a alternativa mais adequada para ampliar a participação de fornecedores, promover a economicidade e favorecer a seleção das propostas mais vantajosas.

11. RESTRIÇÃO ME, EPP E EQUIPARADAS

A participação no certame será restrita às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, considerando o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021 por força de seu art. 4º.

Como a contratação será parcelada, com adjudicação por item, e todos os itens possuem valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00, mostra-se aplicável a realização de licitação exclusiva, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Para essa finalidade, considera-se o valor estimado de cada item, e não o valor global resultante da soma de toda a contratação.

A medida mostra-se compatível com a natureza dos materiais, uma vez que os itens são usualmente comercializados por papelarias, armarinhos, lojas de tecidos, estabelecimentos de artesanato e pequenos fornecedores de materiais decorativos, segmentos nos quais há presença relevante de empresas enquadradas como ME e EPP. A diversidade e a divisibilidade dos produtos também permitem que cada fornecedor participe apenas dos itens correspondentes à sua atividade comercial.

Dessa forma, a restrição não representa comprometimento injustificado da competitividade, mas aplicação do tratamento legal favorecido aos pequenos negócios, mantendo-se a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas e de atendimento integral da necessidade administrativa.

12. CONTRATO

A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, considerando que a demanda é previsível, específica e integralmente quantificada, estando vinculada à preparação do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026.

Os materiais deverão ser fornecidos em uma única oportunidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme as quantidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação. Não se trata, portanto, de necessidade futura, eventual ou sujeita a consumo incerto que justifique a utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



A formalização contratual permitirá estabelecer, de maneira clara, as obrigações da contratada, especialmente quanto ao prazo de entrega, à conformidade dos produtos, à substituição imediata de materiais defeituosos ou divergentes e às sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Dessa forma, o contrato administrativo mostra-se o instrumento adequado para assegurar o fornecimento integral e tempestivo dos materiais, considerando a existência de data fixa para realização do evento e a necessidade de disponibilização prévia dos itens às equipes escolares.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos materiais destinados à preparação e à realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026 mostra-se adequada, necessária e viável para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A solução proposta atende ao problema identificado, uma vez que possibilitará às unidades escolares a confecção de figurinos, fantasias, adereços, acessórios, cenários e ornamentações indispensáveis à execução das apresentações planejadas, assegurando condições equivalentes de participação aos estudantes e preservando o caráter pedagógico, cívico e cultural do evento.

A contratação apresenta viabilidade técnica, pois os materiais possuem especificações objetivas, são usualmente comercializados no mercado e podem ser fornecidos no prazo necessário à preparação das atividades. Também se mostra economicamente viável, considerando que o valor estimado foi obtido por meio de pesquisa realizada no Banco de Preços e que a adjudicação por item favorece a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos.

Sob o aspecto operacional, a demanda encontra-se previamente definida e quantificada, permitindo a formalização por contrato administrativo e o fornecimento dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A entrega tempestiva é essencial para que os professores e demais profissionais disponham de tempo suficiente para realizar os trabalhos de corte, costura, montagem, decoração, ajustes e ensaios anteriores ao evento.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por se tratar de solução tecnicamente adequada, economicamente compatível, operacionalmente executável e alinhada ao interesse público, devendo as etapas subsequentes observar as especificações, os quantitativos, os prazos e os demais requisitos estabelecidos neste estudo.

14. RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Orizânia, 14 de Julho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
Cristiano Chagas Silva
CPF: 045.989.556-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA, com sede na Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22 – Bairro Centro, na cidade de ORIZÂNIA/MG, CEP 36.828-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.616.271/0001-39, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **senhor** _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____,

doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **060/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **038/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos, aviamentos, acessórios, adereços, itens cenográficos e demais materiais diversos destinados à confecção de figurinos, ornamentações, cenários e elementos decorativos necessários à preparação e realização do Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **060/2026**, Pregão Eletrônico nº **038/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto contratual consistirá no fornecimento dos produtos conforme quantidades, especificações e características descritas no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo a contratada observar integralmente as condições pactuadas, os prazos ajustados e os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração. O fornecimento deverá ser realizado de forma única, conforme determinação do setor requisitante, mediante entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Orizânia/MG, dentro do expediente administrativo e com prévia comunicação.

4.2. Os produtos deverão ser novos, livres de defeitos, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, atendendo às normas de segurança aplicáveis, cabendo à contratada garantir a autenticidade e a conformidade dos itens entregues. Todo e qualquer custo necessário para a execução do fornecimento, incluindo frete, seguro, transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas correlatas, será de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo ônus adicionais ao Município.

4.3. A entrega será acompanhada por representante designado pela Administração, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos produtos. A constatação de divergências, defeitos, inadequações, vícios ou descumprimento de especificações implicará recusa dos produtos, obrigando a contratada a substituí-los no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional. Enquanto não realizada a substituição, o objeto será considerado pendente de execução.

4.4. O cumprimento integral da cláusula anterior constitui condição indispensável para posterior recebimento definitivo e para a liberação dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto, nos termos da legislação vigente e das demais cláusulas contratuais.

4.8. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Orizânia, situada à Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22 ou outro local exaurido na ordem de compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



5.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

5.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.1.2 - A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos prestados pela fiscalização do Município de ORIZÂNIA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de ORIZÂNIA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

5.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de ORIZÂNIA.

5.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.3 - O Município de ORIZÂNIA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de ORIZÂNIA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de ORIZÂNIA.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de ORIZÂNIA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

5.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de ORIZÂNIA, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

020501 12.361.1203.2039.0000 3.3.90.30.00 Ficha 185

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de ORIZÂNIA, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

8.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

8.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

8.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

8.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

8.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

8.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de ORIZÂNIA, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.1.5 - Substituir, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 01 (um) dia, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

8.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



- 9.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos do objeto deste Contrato.
- 9.4.** Emitir as ordens de compras à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 9.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 9.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 9.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. - O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos produtos executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de ORIZÂNIA, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



12.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Licitatório nº 017/2026.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Divino/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

ORIZÂNIA/MG, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: